

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 144/2021

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 94, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 28 de junho de 2021 e aprovada em 12 de julho de 2021.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt


Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 12 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: PC
Dact: PC
Conf: MGML 
Serviço Emissor: DAG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 94
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 28/06/2021

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 12/07/2021 e publicitada através do Edital n.º 144/2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de junho de 2021**
- 2. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de junho de 2021**
- 3. DAG – AGM – Regulamento Interno para a Gestão de Documentos Administrativos do Município de Coimbra**

II. FINANCEIRO

- 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF – DCF – Recenseamento Eleitoral de 2021 – Comparticipação de Despesas**
- 3. DF – DPC – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento da Aquisição de Imóvel sito na Rua Ferreira Borges, n.º 12/Praça do Comércio, n.º 61, Coimbra**
- 4. GAI – COVID 19 - Mercado Municipal D. Pedro V - Prorrogação de Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio aos Comerciantes**
- 5. GAI – COVID 19 - Prorrogação de Medidas Municipais de Apoio à Economia Local - Proposta de Isenção – Concessões Municipais**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. **GAI – COVID 19 - Prorrogação de Medidas Municipais de Apoio à Economia Local - Proposta de Isenção – Rendas Comerciais Municipais**
 7. **DAG – DLFA – COVID 19 - Prorrogação das Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local - Isenção do Pagamento de Taxas por Ocupação do Espaço Público e de Alargamento da Área de Esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos**
 8. **DGPCSF – COVID 19 - Prorrogação das Medidas de Apoio e Incentivo à Promoção da Retoma de Hábitos Culturais no Convento São Francisco**
- III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
1. **DEPMT-DEP – Ampliação do Jardim do Penedo da Saudade – Anteprojeto**
- IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. **DMTT – Programa de Redução Tarifária (PART) – Repartição do Reforço Extraordinário do PART e do PROTRansP pelas Autoridades de Transportes da CIM da Região de Coimbra – Conhecimento**
 2. **DF-DPC – SMTUC – Subsídio à Exploração – Comparticipação Financeira no Custo Social dos Transportes – dois duodécimos de 2021 – Ratificação**
 3. **SMTUC – Linha n.º 41/Santa Clara – Vale das Flores – Alteração de Percurso para Servir a Paragem da Zona da Boavista/Fonte da Talha**
- V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. **DEEM – Empreitada Centro Escolar de Cernache – Análise aos pedidos de esclarecimento, erros e omissões – Ratificação**
 2. **DEDJ – DE – Cedência da Escola EB1 da Cidreira – Celebração de Protocolo de Cessão Precária com a União de Freguesias Antuzede e Vil de Matos**
 3. **DEDJ – DE – Cedência da Escola EB1 de Cioga do Campo – Celebração de Protocolo de Cessão Precária com a Junta de Freguesia de S. João do Campo**
 4. **DSSSA – DIAS – RMAAS – Centro Social de Torres do Mondego – Aquisição de Equipamento – Apoio**
 5. **DSSSA – DIAS – RMAAS – Centro Social e Paroquial da Pedrulha – Aquisição de Equipamento – Apoio**
 6. **DSSSA – DIAS – RMAAS – Conferência de São Paulo – Apoio à Atividade na Área da Ação Social**
- VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. **DJ – Projeto Final do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra**
 2. **DEDJ – DDJ – Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto (RMAD) – Proposta de Comparticipações Financeiras aos Clubes e Associações de Modalidades do Concelho de Coimbra referente à Época Desportiva 2020/2021**
 3. **DJ – DAJC – Projeto Final do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX**
 4. **DEDJ – DDJ – Programa Desportivo Municipal das Festas da Cidade de Coimbra – Eventos Desportivos - Apoio**
- VII. HABITAÇÃO**
1. **DDSSA-DHS – C.R.P.M. – Proposta de Realojamento do Agregado Familiar para a Habitação Municipal sita no Bairro da Fonte da Talha**
 2. **DDSSA-DHS – M.C.S.N. – Proposta de Realojamento do Agregado Familiar para a Habitação Municipal sita na Couraça dos Apóstolos**
 3. **DDSSA-DHS – T.P.C.M. – Proposta de Realojamento do Agregado Familiar para a Habitação Municipal sita no Bairro da Conchada**
- VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **DOM - DIEPT - Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra – Ressarcimento do Custo Suportado com as Horas Extraordinárias da Equipa da Fiscalização**
- IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
 1. **DEPMT-DMTT – Ciclovía do Mondego – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**
- X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
 1. **DGU - DGUC – Imobiliária Imobelfo, Lda. – Licenciamento de Obras de Reabilitação – Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 216 – União das Freguesias de Coimbra – Dispensa da Dotação dos Lugares de Estacionamento – Regt.º 24043/2021**
 2. **DGU - DGUC – Quotidianoprogress, Lda. – Alteração da Operação de Loteamento n.º 438 – Obras de Urbanização – Ínsua dos Bentos – Regt.º 33490/2021**
 3. **DGU-DGUS – Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxa – Reveles/Taveiro – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Regt.º 34398/2020**
 4. **DPEE – DIGC – Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Município de Coimbra – Ponto de Situação e Protocolo de Colaboração**
 5. **GAP – Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho – Edição 2021 – Homologação da Ata da Reunião do Júri**
- XI. FREGUESIAS**
 1. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 – Obras da Adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2019 contratualizadas com a União das Freguesias de Coimbra – Proposta de Alteração**
- XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

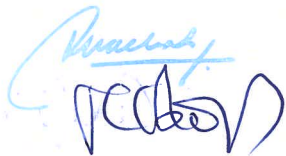
A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Regina Helena Lopes Dias Bento
Vereadores: Carina Gisela Sousa Gomes
Tiago Estevão Martins
João Pedro Fernandes Trovão
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós

◆

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.

O Senhor **Presidente** iniciou a reunião solicitando ao Diretor do Departamento de Administração Geral que identificasse todos os presentes na sala, para que possa ser feito esse registo em ata para os devidos e legais efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao solicitado pelo Senhor Presidente, foram identificados:

António Ventura (Agência Lusa)
Luís Santos (Campeão das Províncias)
Beatriz Lencastre (Centro TV)
Fernando Moura (Notícias de Coimbra)
Beatriz Costa (Notícias de Coimbra)
Carlos Jorge Monteiro (As Beiras)
Cátia Vicente (As Beiras)
António Rodrigues (Diário de Coimbra)
Ana Morais (municípe)
Cabral Antunes (municípe)
Leonardo Martins (CMC)
José Clemente (CMC)
Nuno Mateus (CMC)
Nuno Ávila (CMC)

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Carlos Manuel Dias Cidade, pelo facto de, obrigatoriamente, ter de estar presente no Tribunal de Coimbra, como testemunha numa ação judicial, oportunamente substituído pelo Senhor Vereador João Pedro Fernandes Trovão, tendo o Executivo deliberado justificar a falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Concerto de Andrea Bocelli

Disse que os dois eventos realizados em coprodução com a produtora e o OAF no Estádio Municipal Cidade de Coimbra foram um sucesso. Tratou-se de um concerto notável, o que foi propiciado por Andrea Bocelli e Mariza, bem como pelos magníficos coro e orquestra. Nem mesmo os chuviscos do segundo dia perturbaram o brilho daquele acontecimento histórico, segundo lhe foi transmitido pelo próprio Andrea Bocelli, que agradeceu a Coimbra tê-lo ajudado a desconfinar. Destacou a forma notável como as pessoas de Coimbra, de outros pontos do país e até estrangeiros, participaram no concerto, respeitando os apelos de distanciamento físico, o uso de máscara e todas as medidas de segurança necessárias e implementadas. Disse ainda que não podia deixar de destacar o trabalho e enorme esforço dos funcionários municipais ligados à Cultura e ao Desporto, sob coordenação da Senhora Vereadora Carina Gomes, com os quais é justo partilhar o êxito do evento. Disse que as pessoas desejam e precisam de começar a sair e viver momentos destes, e a Câmara Municipal de Coimbra está pronta para colaborar nesta necessidade, assumindo todos os riscos e tomando todas as precauções. Deu os parabéns à Senhora Vereadora Carina Gomes e a todas as equipas envolvidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quis deixar uma palavra de reconhecimento e agradecimento às forças de segurança e à Autoridade de Saúde, aos vários níveis, pelo trabalho e contributo que deram.

2. Remoção de amianto na Escola Eugénio de Castro

Informou que visitou hoje, com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, uma das maiores escolas do país, que foi sujeita à intervenção de remoção do fibrocimento, a maior parte com amianto. A operação ficou, assim, concluída no concelho de Coimbra. As oito escolas foram todas intervencionadas, com duas preocupações: remover o fibrocimento e/ou o amianto e melhorar a eficiência energética, a saber, a substituição dos telhados/coberturas foi acompanhada da preocupação de utilizar materiais que contribuam para a eficiência energética. O teste hoje verificado na Escola Eugénio de Castro evidenciou a boa razão desta escolha. É certo que custou mais dinheiro, mas conforme convénio outorgado logo a seguir à pandemia, entre a ANMP e o Governo, esta operação é financiada por fundos europeus e o resultado é positivo. Frisou que há escolas que não fizeram parte deste contrato no âmbito do processo de descentralização, como é o caso da Secundária José Falcão e outras, que precisam de obras de intervenção profunda, não apenas ao nível dos telhados mas também de outras componentes relevantes, com um investimento apenas possível por inscrição no Orçamento de Estado e/ou outras fontes de financiamento, porque são obras de valores extremamente elevados, explicou. Nos termos da Lei da Descentralização, a Câmara Municipal só pode intervir depois de assinado o contrato de execução de obras e o contrato de garantia de financiamento. No caso do Liceu José Falcão, e numa estimativa muito preliminar, o investimento necessário será superior a 20 milhões de euros. Há depois a Escola Inês de Castro, a própria Eugénio de Castro, entre outras. Mas estes são processos à parte. No caso do Município de Coimbra, nas oito escolas elegíveis, as obras foram devidamente concluídas e certificadas as intervenções, incluindo a deposição dos materiais removidos em local de tratamento devidamente credenciado, informou. Neste âmbito, reconheceu o mérito, o trabalho e o profissionalismo, das equipas municipais, nomeadamente do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que se ocuparam com afinco para se alcançar este objetivo.

3. Associação RUAS

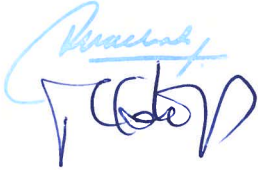
Informou que reuniu a Assembleia Geral da Associação RUAS e solicitou à Senhora Vereadora Carina Gomes que adiante dê mais pormenores sobre este assunto, nomeadamente sobre a mudança das lideranças orgânicas.

4. IParque

Disse que teve o prazer de visitar o IParque em duas componentes diferentes: uma no âmbito da CIM-RC, outra no âmbito de investidores interessados em investir no IParque. A obra de construção da fábrica da Olympus está em ótimo andamento; a operação promovida pela Sanfil está concluída, faltando apenas detalhes mínimos, pelo que está em boas condições de começar a laborar. Está também na reta final a submissão de uma candidatura para financiamento comunitário para ampliação do IParque. A quem disse mal do IParque e da incapacidade da CMC de fazer e realizar, deixou o convite para que visitem o espaço.

5. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto - combate a fogos florestais

No Aeródromo Municipal Bissaya Barreto foi feita a apresentação dos meios de combate a fogos florestais e outros, devidamente equipado, estruturado e controlado. Chamou a atenção para o facto de apenas se poder passar para o lado da pista com uma autorização específica e identificação obrigatória. Essa ação foi feita



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

com a CODIS e a ANEPC, que procuraram mostrar o dispositivo de segurança e proteção de Coimbra, sua região e do País e que operam a partir dali.

6. Fundo Coimbra Viva I

Foi outorgada, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, a escritura de aumento de capital em espécie, do Fundo Coimbra Viva I, mais conhecido por FundBox. A partir do dia 21/06/2021, o Município de Coimbra passou a ser o acionista maioritário do FundBox. Espera-se que várias entidades coproprietárias de terrenos circunvizinhos tenha validação por parte de quem de direito, para integrar as parcelas sobranes que foram expropriadas para o Metro Mondego, de modo a que, se juntem estas courelas, que cada uma por si vale pouquíssimo, mas todas juntas têm um valor significativo e seriam bem vindas à sociedade FundBox, que tem como objetivo a reabilitação/renovação urbana desta área central da Cidade, classificada como Património Mundial da Humanidade.

7. Assembleia Geral do IPN

Reuniu a Assembleia Geral do IPN, que tem a honra de presidir, e uma das componentes é a incubadora de empresas IPN. Dada a vacatura de um dos lugares, foi designada em Assembleia Geral, a Senhora Vereadora Regina Bento para se ocupar na direção da Incubadora de Empresas do Instituto Pedro Nunes.

8. Protocolo de cooperação para a igualdade e não discriminação

Deu conhecimento que, com a presença da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, foi assinado o protocolo de cooperação para a igualdade e não discriminação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, operação que a partir daqui passa a integrar, também, em termos de apoio financeiro, a dotação adveniente do Programa de Recuperação e Resiliência.

9. Praia Fluvial do Rebolim e a Praia Fluvial dos Palheiros

Foi declarada oficialmente aberta a Praia Fluvial do Rebolim e a Praia Fluvial dos Palheiros e Zorro. A primeira devidamente equipada e credenciada pelas entidades respetivas, incluindo a Agência Portuguesa do Ambiente; a segunda com bandeira azul. Com o colocar da bandeira na Praia do Rebolim, foi posto cobro ao conjunto de especulações maledicentes que alguns andaram a propalar. Informou que, tendo presentes todos aqueles que deram entusiasmo e energia, designadamente, o Executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, está em funcionamento este importante, embora simples, equipamento de utilidade pública.

Antes de terminar a sua intervenção o Senhor Presidente acrescentou que a água fornecida nas reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, com a colaboração da Águas de Coimbra, foi mudada, ficando cada um responsável pela sua garrafa para ser reabastecida no local adequado.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Atividades Culturais

A Senhora Vereadora Carina Gomes proferiu a seguinte intervenção:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Coimbra foi mais uma vez pioneira na retoma das atividades culturais e realizou aqueles que foram os eventos de maior lotação ao ar livre desde o início da pandemia. Refiro-me, naturalmente, aos dois concertos de Andrea Bocelli, promovidos pela MOT – Memories of Tomorrow, Câmara Municipal de Coimbra e AAC/OAF. Com parecer técnico favorável da DGS e em cumprimento de todas as orientações das autoridades de saúde, os concertos decorreram em segurança para todos os envolvidos e foram um verdadeiro sucesso. Desde logo, pela qualidade dos intervenientes, mas também pelo número de visitantes que trouxe à nossa cidade, pelos impactos socioeconómicos na hotelaria e na restauração e pela reação generalizada muito positiva dos públicos.

Coimbra demonstrou que tem todas as condições para organizar e acolher grandes eventos de dimensão nacional e internacional. Mais um desafio concretizado. Mais um passo na consolidação da nossa candidatura a Capital Europeia da Cultura.

Resta-me agradecer a todos os que se envolveram nesta organização e que, com o seu trabalho e empenho, a tornaram possível, designadamente equipas da produtora e da Câmara Municipal, força de segurança e autoridades de saúde.

Celebrámos, a semana passada, através da Associação RUAS, de que o Município é fundador, o oitavo aniversário da inscrição da Universidade de Coimbra, Alta e Sofia na Lista do Património Mundial com mais uma edição dos Sons da Cidade, desta vez dedicada às “Viagens às Origens do Património Classificado”, coincidente e evocativa dos 890 anos da fundação do Mosteiro de Santa Cruz. De todo o programa, gostaria de destacar a iniciativa “Máquina do Tempo”, promovida pelo Jazz ao Centro Clube, que consiste num conjunto de vídeos sobre o património artístico de Santa Cruz para visualizar através de óculos de realidade virtual, num ambiente imersivo e distintivo.

Tendo-se realizado a assembleia geral no dia 16 de junho, deu-se a habitual rotação nos órgãos sociais, tendo a Câmara passado a assumir a presidência da mesa da assembleia e a vice-presidência da direção da associação.

Têm início esta semana as Festas da Cidade de Coimbra, pela segunda vez em pandemia e sempre em cumprimento das orientações das autoridades de saúde. Trata-se de um contexto particularmente difícil em que a Câmara Municipal decidiu sempre e desde o primeiro momento apoiar o setor da cultura e, em particular, os profissionais da cultura do concelho de Coimbra.

Este ano, em particular, gostaria de destacar o programa Descentr’Arte, que consiste em 18 concertos nas freguesias. O Descentr’Arte vai descentralizar a programação musical das Festas, ao mesmo tempo que tem a missão de dar voz a alguns dos mais representativos projetos musicais do concelho.

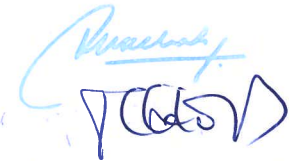
Um segundo destaque consiste na renovação do programa de apoio e incentivo às casas de fado, através da aquisição das bilheteiras de 12 espetáculos, que serão gratuitos para todos os que quiserem assistir. Com este programa, a Câmara Municipal reforça o apoio e a promoção de um dos seus mais importantes patrimónios imateriais: o fado e a canção de Coimbra, como, aliás, tem sido seu apanágio nos últimos anos, dinamizando a economia e a cultura.

Um terceiro destaque é a iluminação festiva, não habitual em anos ímpares, mas que a Câmara Municipal decidiu este ano, de modo a dar ainda mais brilho à cidade durante as festas, de 1 a 11 de julho, tornando-a mais atrativa, convidando a passeios pelos lugares iluminados, que incidem sobretudo nos locais de comércio e restauração, por forma a criar um atrativo extra para apoiar estes setores que têm sido dos mais afetados pela pandemia.

Soube há pouco que alguns dos espetáculos previstos para o Jardim da Sereia e o Convento São Francisco esgotaram na bilheteira online em poucos minutos, o que só vem confirmar que as pessoas estão mesmo ávidas de cultura! Para os que não conseguiram bilhete, recordo que haverá transmissão online dos concertos.”

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Asteroide Peixinho



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Há pessoas que teimam em viver em Portugal, teimam em viver e trabalhar em Coimbra. Anteriormente designado 1998 SL56, o asteroide passou a chamar-se Peixinho, por decisão conhecida, na segunda-feira, do grupo de trabalho para a nomenclatura de pequenos corpos da União Astronómica Internacional, organização dirigida por uma astrónoma portuguesa, Teresa Lago. A proposta de designação deste asteroide, com um nome de um astrofísico de Coimbra, veio do observatório norte-americano que descobriu em 1998 este mesmo asteroide. Nuno Peixinho é delegado português do Comité de Utilizadores do Observatório Europeu do Sul, que opera um dos maiores telescópios do mundo. Já circulou pelas melhores universidades do mundo, tem vários convites para aí fazer carreira, no entanto, entendeu que devia viver em Portugal e em Coimbra. Aos 50 anos, Nuno Peixinho, astrofísico, diz ter o seu nome escrito no céu na forma de um asteroide, mas em Portugal continua a ter contratos de trabalho precários, como acontece com muitos dos investigadores portugueses, mesmo com os de topo mundial. Alguma coisa vai muito mal quando gente com este enorme prestígio continua a ter contratos de trabalho precários. É de saudar este cientista português que a todos honra e simultaneamente uma nota de tristeza pelo estado de precariedade que ainda existe em relação aos investigadores portugueses.

2. Hospital dos Covões

Participou, mais uma vez, numa iniciativa pública em defesa do Hospital dos Covões, desta vez organizado pelo Movimento dos Utentes dos Serviços Públicos. Foram já diversas as iniciativas realizadas em defesa do Hospital dos Covões, do valor, da importância que tem vindo a demonstrar. A pandemia mostrou bem a falta que faz e o serviço que pode fazer, a necessidade de o ter e vem pôr em causa aquilo que foi uma decisão economicista de há uns anos, com a fusão dos hospitais e posteriormente, com a responsabilidade de diversos governos, aquilo que foi o desmantelamento sucessivo.

3. Extensões de Centros de Saúde

Nos cuidados primários de saúde, muito pouco tem sido feito de positivo. Viram encerrar ao longo dos anos várias extensões de Centros de Saúde. Em abril, na Assembleia da República, o PCP colocou uma pergunta ao Governo, ao Ministério da Saúde, sobre a extensão de saúde de Brasfemes e argumentava que a atual situação não serve e causa constrangimento à população, nomeadamente, à mais idosa e sem transporte próprio. Referia que os números oficiais do perfil nacional de saúde indicam que Brasfemes é a freguesia que tem a mais alta taxa de mortalidade por causas sensíveis aos cuidados de saúde. Portanto, disse que perguntava ao governo, para quando o reverter desta situação, nomeadamente o encerramento de extensões de saúde. A CDU, os cidadãos e com certeza muitas forças políticas, estarão interessados em que os cuidados primários de saúde possam ser revitalizados, reforçados e possam servir as populações.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Ecovia/SMTUC

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção:

“A ECOVIA entrou ao serviço no passado 1 de junho e de imediato começou a evidenciar as debilidades para as quais o SC repetidamente alertou. A criação de um serviço isolado, por mais prático e atrativo que seja, sem se fazer acompanhar de medidas complementares dissuasoras ao uso do veículo automóvel, em pouco ou nada contribuirá para a alteração modal. A agravar o lançamento da iniciativa, sem ter sido devidamente estudada e preparada, em época de exames e de teletrabalho, apenas se justifica enquanto medida popular e eleitoralista. Em consequência, Coimbra assiste diariamente à circulação de centenas de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA


viagens dos miniautocarros em vazio, contando-se pelos dedos das mãos o número de passageiros transportados. Apesar da falta de procura e, por inerência, do descalabre económico, continuam a ser desviados motoristas das carreiras regulares para o serviço da ECOVIA, deixando dezenas de chapas por sair diariamente e centenas de pessoas à espera nas paragens, sem acesso a qualquer informação. Só na passada 3ª feira, foram 27 as chapas que não foram realizadas. O recurso às folgas esgota-se, pelo que por este andar não tarda a serem esgotadas as 200 horas extraordinárias anuais permitidas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Saudamos os protocolos celebrados com a UC e com os CHUC, no sentido de ser promovido o serviço, seja através de modalidade e preços especiais, seja através da indispensável gestão do estacionamento. Contudo, os estudos continuam por elaborar, pelo que nenhuma medida será concretizada no curto prazo, pondo em causa a sustentabilidade do projeto. Nem os preços de saldo anunciados se revelam suficientemente atrativos para combater o veículo automóvel, que, sem custos adicionais associados e uma fiscalização ativa, continua a ser a preferência dos conimbricenses. Até lá acumulam-se os prejuízos da ECOVIA ao mesmo tempo que se perdem clientes no serviço regular.

O que é que continua a falhar e importa corrigir?

1. O sistema é de difícil acesso. No caso do parque verde, não faz qualquer sentido que o utilizador não portador de passe seja impedido de adquirir o bilhete diretamente no local e obrigado a pré-adquiri-lo no posto de venda do parque. Várias pessoas demonstraram a sua revolta por terem sido obrigados a pagar o estacionamento e o bilhete ECOVIA.
2. Bilheteiras improvisadas. No caso do parque do Vale das Flores a bilheteira é assegurada dentro de um miniautocarro sem AVAC e WC, em condições de trabalho desumanas, evidenciando amadorismo, a impreparação do serviço e a inadequação do sistema de bilhética para responder ao novo sistema.
3. O serviço é inflexível. As paragens limitam-se ao início e fim de linha, como se o sistema apenas tenha sido criado para servir a UC e os CHUC. O serviço deve ser flexível devendo, à semelhança da linha azul, parar em diferentes locais para recolha e largada de passageiros e alargar o potencial de procura.
4. O serviço não prevê o transporte de acompanhantes. Não tendo sido criado um tarifário para acompanhantes, está a ser cobrado o mesmo valor quer ao condutor quer ao acompanhante, como se de dois veículos estacionados se tratasse, o que é um abuso. Com esta política de preços, a autarquia não incentiva ao uso partilhado das viaturas, nem ao aumento da taxa de ocupação, contrariando assim uma estratégia básica de promoção da eficiência energética.
5. A política de preços é concorrencial aos SMTUC e discriminatória. O Passe Rede Geral + [Entidade] (mensal) no valor de 20 euros, válido para toda a rede e serviço de transporte do sistema ECOVIA, é concorrencial em relação ao passe da rede geral, no valor de 30 euros. Por 35 euros (+5 euros) mensais, assegura-se o acesso aos dois sistemas. Está-se assim a induzir, mesmo aos utilizadores fidelizados dos SMTUC, o uso do seu veículo individual no acesso a um parque da ECOVIA contribuindo para aumentar o congestionamento nas entradas na cidade. O acesso ao Passe Rede Geral + [Entidade] pressupõe o estabelecimento de um protocolo entre a entidade e os SMTUC, tratando de forma diferenciada os municípios consoante o local e a dimensão da empresa onde trabalham.
6. A localização dos parques (Casa do sal e Parque verde) é inadequada, pela sua proximidade ao centro. Os poucos utilizadores do sistema acabam por preferir terminar a viagem a pé e abdicar dos bilhetes do transporte público, alimentando assim mercados paralelos indesejáveis e que em nada contribuem para a credibilidade dos SMTUC;
7. A informação é escassa, designadamente em relação às modalidades de bilhética e condições especiais de utilização, linhas e circuitos.

Para um sistema que se autointitula de inovador, os utilizadores confrontam-se afinal com um sistema obsoleto, sem acesso por via tecnológica e desadequado às suas necessidades. Com tudo isto, o PS Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

está a descaracterizar um conceito, que apesar de interessante e considerado como uma boa prática internacional, caminha para o descrédito e para a insustentabilidade económica.

Finalmente, o SC tomou conhecimento que, desde 2007, os SMTUC deixaram de fazer controlo de alcoolemia, por falta de equipamento operacional, pondo assim em risco a segurança dos seus munícipes. Essa situação alimenta as dúvidas levantadas por alguns munícipes nas redes sociais, quando alegam suspeitar dos níveis de álcool apresentados por alguns motoristas, em serviço. Esta situação é intolerável e deve ser corrigida de imediato.

Refira-se que os condutores de veículos de socorro ou de serviço urgente, de transporte coletivo de crianças e de automóveis pesados de passageiros são punidos com contraordenação grave quando apresentam uma taxa de álcool igual ou superior a 0,2 gramas por litro de sangue.

Nesse sentido, o SC propõe a criação urgente de condições adequadas ao controlo do álcool nas instalações dos SMTUC e da CMC, assim como a elaboração de um Regulamento interno de prevenção e controlo de alcoolemia, em conformidade com as normas legais, designadamente n.º 3 do artigo 81.º do Código da Estrada. Esse regulamento deverá regular o rastreio de alcoolemia que abranja todas as categorias de trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra, cuja atividade possa pôr em perigo a sua integridade física ou a de terceiros.”

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Investir, industrializar e criar emprego Coimbra

O Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:

“Muitos exemplos demonstram como o Partido Socialista, com a conivência do PCP/CDU, é contra as empresas, contra o investimento e contra a criação de emprego no concelho de Coimbra, como demonstram as estatísticas de perda de empregos, perda de população e perda de jovens, muito acima dos valores nacionais, mesmo considerando o ano atípico de 2020. O mais recente indicador foi publicado no Mapa n.º 1-A/2021, de 17 de Junho; continuando em decadência demográfica, de 2017 a 2021 Coimbra perdeu mais 1607 eleitores, enquanto Braga cresceu 2255. A notória diferença dispensa comentários.

O esquecimento a que Coimbra está votada é consubstanciada na queixa do CERC - Conselho Empresarial da Região Centro - relativamente ao programa +CO3SO Emprego. Enquanto todas as candidaturas apresentadas pelo Norte e pelo Alentejo, e que foram aprovadas, vão receber financiamento, as empresas da região de Coimbra estão a ser inaceitavelmente prejudicadas, sem uma voz política que as defenda de forma consequente. Esta é mais uma das razões que explica porque, de 2002 a 2018, perante a indiferença desta coligação PS-PCP/CDU, o emprego diminuiu em 7% no concelho de Coimbra, ao contrário do crescimento de 13% no Continente.

Num estranho processo que veio à Câmara sem a mínima informação e sem sequer um estudo económico que justificasse, na penúltima reunião da Câmara, o PS e o PCP impediram deliberadamente um investimento privado, a dinamização económica e demográfica e a criação de emprego na Baixa de Coimbra ao exercerem o direito de preferência sobre o prédio sito na rua Ferreira Borges, n.º 12 / Pç do Comércio, n.º 61, um prédio sem qualquer valor histórico ou arquitectónico, simplesmente para transferir serviços camarários da rua da Sofia para a rua Ferreira Borges, num investimento que talvez nem 60 anos bastem para compensar. A Baixa de Coimbra não ganha rigorosamente nada com esta opção, perde um importante investimento privado e, mais uma vez, transmite aos empresários a mensagem que a Câmara não os quer em Coimbra.

Outro exemplo chocante, foi o facto da Câmara se limitar a enviar um mero ofício a parabenizar a Feedzai por ser uma empresa unicórnio, uma empresa que vale mais de mil milhões de euros, a única com sede em Portugal e cuja sede é em Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Um dos recentes e mais caricatos exemplos, de que demos informação pública em nota de imprensa conjunta dos vereadores do Somos Coimbra e do PSD, obriga-nos a perguntar: como pode desenvolver-se uma cidade que precisa de seis anos e três queixas em Tribunal para autorizar a demolição de um muro e de umas garagens, que a própria CMC, já depois de 3 longos anos de burocracia, entendeu unanimemente em 2018 que deviam ser demolidas? Porque é que isto aconteceu?

Porque o Presidente da Comissão Política Concelhia do PS, Carlos Cidade, vice-presidente da CMC e vereador com competência delegada para as questões do urbanismo, inventou falsos pretextos para não passar a necessária licença (que se traduz num aditamento ao alvará do loteamento), tentando obrigar a outros licenciamentos prévios ao licenciamento já aprovado, em direta violação do Direito, demonstrando desconhecer a Lei.

Como afirma o Tribunal na sua sentença mais recente, já deste ano, "não há fundamento legal algum que permita condicionar a eficácia de um licenciamento a um novo licenciamento". O Tribunal determina mesmo que sejam "eliminados da ordem jurídica os despachos de 02/03/2018 e de 27/03/2018, bem como o despacho de 16/10/2019" todos eles despachos do Vice-Presidente da Câmara. É a comprovação de uma conduta ilegal, de incompetência, de má vontade e sabe-se lá do que mais...

Os vereadores do Somos Coimbra e do PSD, surpreendidos pela notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra a comunicar-lhes que, por integrarem o executivo da Câmara, são visados numa ação executiva relativa a esta questão, condenam estes procedimentos medíocres e ilegais dos representantes do PS em Coimbra e, na ausência de outra informação oficial, afirmam que deve ser imediatamente cumprida a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra de 24 de março de 2021, no Processo n.º 316/18.0BECBR, posição que exigem que fique exarada na ata desta reunião da CMC.

O que irá a coligação Juntos Somos Coimbra mudar, a partir de Outubro, para promover o investimento, a criação de empresas e empregos e o desenvolvimento de Coimbra?

- Acabar com a burocracia, acelerar processos e agir sempre dentro da legalidade e com transparência, ao contrário do que acontece nesta Câmara PS-PCP/CDU.

- Atribuir a medalha de Coimbra aos fundadores da Feedzai, a única empresa unicórnio com sede em Portugal, assim como a outros importantes empresários de Coimbra.

- Classificar Coimbra como o único concelho unicórnio do país, num forte evento mediático.

- Organizar um grande congresso empresarial e de investimento em Coimbra, em conjunto com o IPC, a UC e os empresários locais, de impacto internacional, reforçando a marca Coimbra como marca unicórnio, como marca inteligente de know-how mundial, como a marca da primeira capital de Portugal, cidade mãe do Brasil e berço do saber da primeira globalização, onde o Infante D. Henrique patrocinou uma cátedra de astronomia e filosofia.

- Constituir um Conselho Estratégico para o Desenvolvimento de Coimbra, envolvendo as instituições e parceiros do concelho, como a UC e o IPC, e incluindo personalidades de reconhecido mérito e visibilidade nacional e internacional, que elabore com a maior brevidade um "Plano de Recuperação Económica e Social de Coimbra 22-32," que permita estabelecer consensos e pormenorizar prioridades.

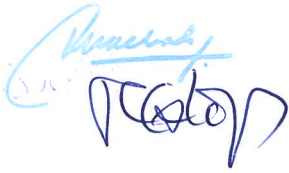
- Assumir que o Presidente da Câmara deve ser um embaixador cultural e económico e um promotor da marca Coimbra, divulgando-a mediaticamente no mundo e promovendo ativamente a atração de investimento e o desenvolvimento do concelho.

Por falta de tempo por aqui nos ficamos, mas iremos fazer muito mais e recolocar Coimbra no lugar que merece."

Intervenção do Senhor Vereador João Pedro Trovão

1. Reconciliação com o Rio

O Senhor Vereador sobre este assunto, proferiu a seguinte intervenção:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“O acesso ao Rio Mondego, na zona do Rebolim, devido às suas excepcionais qualidades ambientais e paisagísticas, tem vindo a ganhar protagonismo, junto da população de Coimbra, para atividades de convívio e lazer, e em segurança. O Município de Coimbra realizou um conjunto de iniciativas de beneficiação como sejam: a requalificação ambiental do espaço e da frente ribeirinha, a melhoria do acesso; a limpeza do areal e desmatação da vegetação infestante; um parque de merendas; recinto para estacionamento automóvel, instalações sanitárias, sinalética informativa, e plantação de árvores de vegetação autóctone ribeirinha, como amieiros, freixos, entre outras. Também, dotou a praia de um dispositivo de assistência a banhistas, com a presença diária de dois nadadores-salvadores, e dos respetivos meios de socorro, e ainda um plano anual de monitorização da qualidade da água. Fruto desse trabalho, e no espaço de um ano, a Agência Portuguesa do Ambiente procedeu à aprovação da identificação da massa de água do rio Mondego no Rebolim como água balnear e qualificação como praia de banhos para 2021, definindo o perfil de praia.

Acresce ainda, a atribuição do galardão Bandeira Azul, aprovado por unanimidade pelo Júri Nacional e Internacional, da Associação Bandeira Azul da Europa e também do galardão “Praia Acessível - Praia para Todos!”.

A Bandeira Azul é um símbolo de qualidade ambiental atribuído anualmente que obriga ao cumprimento de um conjunto de critérios: a informação e educação ambiental, a qualidade da água, a gestão ambiental e equipamentos, e por último, garantir a segurança e serviços.

Em resultado do trabalho conjunto do Município de Coimbra com a Junta de Freguesia de Torres de Mondego, a Praia Fluvial de Palheiros e Zorro viu renovada a sua identificação como água balnear e qualificação como praia de banhos para 2021, atribuição pelo 10º ano consecutivo do galardão bandeira azul, bem como o galardão “praia acessível - praia para todos!” o Município de Coimbra passou a ter duas praias fluviais de elevada qualidade, classificadas, que são hoje uma referência regional e nacional.

Gostaria de me referir, também, ao desafio que o Sr. Presidente lançou a Coimbra para se reconciliar com seu Rio. Coimbra quer novamente conviver mais e melhor, com o seu Rio! O Rio Mondego é um bem da natureza que deve ser aproveitado. E é isso que está a ser feito! A Cidade reorganiza-se e volta-se para o seu Rio entre o Açude-Ponte e a Portela, quer seja pelas obras de requalificação dos muros de suporte e do parque Manuel Braga, pelos mais de 20 quilómetros de ciclovias na sua proximidade, e, agora, pela ambição de criar um percurso pedonal e ciclável numa vertente mais natural nas margens do mesmo, o que dotará Coimbra de um percurso invejável a todos os níveis e entre portas. Quais são as Cidades desta dimensão que têm esta oportunidade? Saibamos colocar em prática esta vontade coletiva!

Em boa hora este executivo deu vida a novas zonas de lazer, tornando os espaços agradáveis permitindo o convívio e o bem-estar das famílias conimbricenses. Apesar do CoVID-19, os conimbricenses tiveram alternativas para sair de casa, em segurança, praticar desporto e passeios higiénicos. Esta visão, criou dinâmicas diferentes e saudáveis que não só exercitou o corpo, mas também cuidou da mente; tão necessário neste tempo de limitações sociais e afetivas.

Esta ambição de tornar mais verde e aprazível a Cidade Coimbra, que vai desde a implementação de modos de transportes mais amigos do ambiente, onde ainda esta semana veio a público que, nos últimos dois anos, se evitou 1075 toneladas de CO₂ com os novos autocarros dos SMTUC, até à natural reconciliação entre as margens requalificadas, com percursos pedonais e com ciclovias que convidam as colinas a olharem para o vale onde o Rio se espreguiça e sempre inspirou a Canção de Coimbra. Mas a cidade tem outra infraestrutura que rapidamente se encontrará com o Rio: o Metro-Bus, criando novas oportunidades que transformarão a nossa cidade.

O rio continuará a ser fonte de inspiração de poetas e cantores, mas é agora, também, uma partitura onde se escrevem novas melodias. Quiçá haja novos projetos a nascer para potenciar novos reencontros!”

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

A Senhora Vereadora Madalena Abreu proferiu a seguinte intervenção:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. GAI

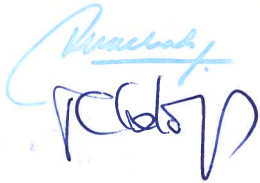
“Gabinete de Apoio ao Investidor fechado! Sim ou não? Nas últimas semanas esta câmara procurou justificar-se sobre a vida volátil deste Gabinete junto da comunicação social, desculpando-se que nada estava afetado apenas não havia chefia desde o dia 1 de Maio. O problema não está na pessoa conduzida ao cargo de chefia. Embora nos últimos 3 anos as nomeações tenham estado embrulhadas em interrogações e telenovelas. Recordando sumariamente: Vânia Ornelas Carvalho foi nomeada Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor com efeitos a 1 de junho de 2019, portanto aqui permanecendo quase dois anos. O anterior chefe tinha aqui estado durante 1 ano sem conhecermos resultados. E sim, concordamos que há necessidade de provocar mudanças e trazer novas pessoas para os cargos. Nesta esfera gostaria de recordar o acrónimo VUCA (em inglês) ou VICA (em português, que nos remete para um mundo em velocidade acelerada e incerto. Especificando, vivemos um mundo imerso em volatilidade (volatility), incerteza (uncertainty), complexidade (complexity) e ambiguidade (ambiguity). Volto a repetir, os fait-divers com as nomeações são a poeira do problema. Pois este é muito mais profundo! O problema está na total inoperância deste Gabinete! O problema está na incapacidade em responder aos desafios do terceiro milénio. Mais ainda, o problema está na gritante atitude de costas voltadas à dinâmica empresarial e económica do nosso concelho. Trazendo aqui alguns dados acerca da falta de investimento e redução de empresas. Coimbra foi o distrito em 2018 com maior número de empresas encerradas, sendo o Concelho de Coimbra o que registou maior perda. Os encerramentos adensaram-se nos últimos dois anos, com quase 90% de encerramentos. Claro que é sempre de saudar as novas empresas mas nesta sala é imperioso CLAMAR pelo trabalho que incide na capacidade de atração. Não há apoio ao investimento! É o sentimento dos empresários e jovens que procuram o 1º emprego, e desempregados mais velhos que são obrigados também a rumar para outros concelhos. Este desencantamento e desmotivação generalizada não se alterou.

2. Atividade empresarial

“Neste âmbito do investimento, fico também perplexa com a notícia de que IParque com lucros?! Claro à custa da injeção de 2 milhões desta câmara. E porquê só agora, esta a minha estupefação? Porque deixaram arrastar a situação trágica do iParque até durante quase 8 anos? Pergunto: Quantas vezes é que o Presidente desta Câmara visitou o IParque nos últimos 8 anos? Quantas vezes aceitou reuniões pedidas pelo Conselho de Administração? É agora óbvio que só agora a Câmara se incomodou em resolver os problemas. Começamos agora a ver qualquer coisinha, embora o crescimento seja quase impercetível. Há mais de 3 anos que se negociava a vinda do novo centro de reparações da Olympus, que seve estar pronto no final do ano. A Innovnano fechou. A TIS (que antecede o próprio ao IPN) e a Sanfil devem agora começar a operar.... Mas afinal o que começou verdadeiramente de novo neste último ano? Os agora quase 4 anos deste mandato camarário estivemos a “ver navios”. E os outros 4 anteriores também. As infraestruturas foram feitas para uma dimensão de 100 hectares a partir de 2002, já com plano feito. Ainda falta o trabalho sobre 59 hectares para potenciais interessados. A Câmara é que é a responsável pelo plano de execução. Porque estamos ainda na 2.ª fase de expansão de loteamento e construção de infraestruturas. Porque é que o plano de pormenor não está ser executado como deveria ser? Falta dinamização e capacidade de executar.”

3. Campeonato Concelhio de Futsal

“Proponho o Campeonato Concelhio de Futsal, com inscrição de equipa por cada freguesia ou União de Freguesias. É uma oportunidade adequada para vários campos que têm estado fechados abrirem as suas portas. E aqui, obviamente estão muitos espaços ao ar livre. Será ainda uma proposta ao empenho no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

desporto pelas várias freguesias do nosso Concelho, num tempo em que as diversas vicissitudes provocadas pela pandemia lançam as pessoas para um tempo de Verão em reclusão não desejada.

4. Odabarca

“Gostaria de deixar mais 3 notas:

A Câmara Municipal continua a não responder aos emails da empresa Odabarca, empresa que gere o Basófilas, única embarcação no âmbito da atividade turística turismo para se disfrutar do Mondego. Estas ausência no diálogo com esta empresa sublinha a desvalorização e mesmo esquecimento o esquecimento desta Câmara pelo Rio Mondego. A atividade do barco “O Basófilas” encontra-se provisoriamente suspensa, na sequência das obras que estão a ser realizadas nos muros do Parque Dr. Manuel Braga, local onde se encontra o cais de embarque. Neste sentido, e na inexistência de outro ponto que nos permita efetuar o embarque e desembarque de passageiros em segurança, apenas após o término de tais obras ser-nos-á possível retomar a nossa atividade. Assim que tal aconteça, usaremos também este mesmo meio para o comunicar.

Como já referido na reunião de 10 de Maio solução até é clara e simples.

1- A Odabarca tem orçamento de 90MiL€ e existe licenciado para colocar um Cais no rio.

2- A Odabarca precisa de apoio da câmara de 45MiL Euros (50%) para iniciar a Montagem do cais.

3- É imprescindível existir um Cais turístico na Margem esquerda ou direita entre as Ponte Pedonal e a de Santa Clara.

5. Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra

“Sobre a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra pesa agora um imbróglio que esta Câmara parece não querer desatar. Já em segunda sentença o Juiz Tiago Miranda dá razão a Luís Miguel Silva, que reclama vitória num concurso, anulado em 2014, para escolha do comandante da Companhia de Sapadores. Agora a Câmara tem de decidir, a bem dos bombeiros, da cidade, do país. Ou indemniza o bombeiro ou investe-o no cargo.

6. Busto de José Filipe

“Por último, e não menos importante, saliento a importância e beleza da inauguração do busto de José Filipe, antigo presidente da Junta de Antanhol e da União de Freguesias de Assafarge e Antanhol, falecido há dois anos, a homenagear e agradecer uma vida intensa e com uma dedicação ímpar aquela freguesia em quase vinte anos de liderança autárquica. Fica na nossa memória e coração o serviço e dedicação intensa ao bem dos outros, à promoção da vida solidária e criativa em comunidade.”

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir os trabalhos a Senhora Vereadora Regina Bento.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Ecovia

Relativamente à *Ecovazia 2.0*, pensa que não há muito mais a dizer para além de tudo aquilo para que alertaram em período prévio, aquando da apresentação do projeto. Alertaram que não era o único modelo de sistema de transportes park & ride e que estavam a criar mais um sistema de transporte com todos os prejuízos e vicissitudes que agora se vêm a confirmar.

2. Praia do Rebolim



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto o Senhor Vereador disse que o Senhor Presidente pretende gerar alguma confusão. Os alertas que foram dados não diziam respeito à qualidade ambiental e da praia, mas sim, alertas que a legislação prevê, preconiza e obriga a que sejam respeitados relativamente aos perímetros de proteção das captações, ou seja, servem para garantir a qualidade da água que todos bebem da torneira e que é de qualidade em Coimbra. Se esses requisitos legais não forem garantidos deverá ser posta em causa por uma outra obra menos acautelada ou feita de forma inadequada.

3. Coimbra Viva I

Relativamente ao aumento de capital, se bem se recorda, a entidade gestora do fundo é a Coimbra Viva e, portanto, deverá ter sido a Coimbra Viva que foi objeto da maior subscrição em termos de fundos.

4. Protocolos de transação judicial entre o Município de Coimbra, a AC – Águas de Coimbra, EM e a Águas do Centro Litoral, S.A.

Sobre este assunto o Senhor Vereador Paulo Leitão proferiu a seguinte intervenção:

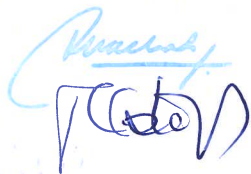
“Da leitura da proposta da ata da reunião do passado dia 18 do corrente mês, extrai-se a expressão insultuosa “canalha”, dirigida pelo Sr. Presidente à minha pessoa. Poder-se-á de forma muito retorquida e enviesada, querer-se contra-argumentar que se trata de uma resposta na mesma moeda. Mas não, somente os pobres de espírito ou os mal-intencionados é poderão considerar que a expressão empregada por mim tem algum carácter ofensivo. Se não vejamos; em sentido figurado quem se rouba a si próprio, ou é tolo ou simula um ato procurando iludir terceiros, não sendo, portanto ladrão, dado não se ter apropriado do que pertence a terceiros. Tendo como premissa que o Presidente da Câmara de Coimbra não será tolo, apenas se caricaturou o ato simulado de poupança para as entidades municipais, quando na realidade crua e dura é o que for hoje pago a menos, será certamente pago a mais no futuro. Ao contrário, a expressão “canalha” significa quem revela maldade, desonestidade ou mau carácter, atributos que devolvo respeitosamente ao Sr. Presidente, dado que nenhum deles por mais esforços que empreguem vossas excelências, se encaixam na descrição da minha pessoa. Percebe-se que a gritante falta de argumentos de vossas excelências, conduz a respostas insultuosas. Portanto, perante a vergonhosa afirmação do Sr. Presidente na anterior Reunião de Câmara, eu só posso reagir com profunda indignação e desprezo. Rejeito os termos ou termo empregado pelo Sr. Presidente e deixe-me dizer-lhe olhos nos olhos, que não lhe reconheço qualquer autoridade moral ou intelectual para se dirigir à minha pessoa nesses moldes, mesmo eu não estando presente.”

5. Sanção Pecuniária Compulsória

“Na passada sexta-feira fomos todos brindados com uma ação judicial que visa a determinação de sanção pecuniária compulsória de 45 euros por dia de atraso, a todos os membros da Câmara, para obrigar à prática de um ato administrativo que é da competência do Presidente da Câmara.”

6. Comandante dos Bombeiros Sapadores

“Também na semana passada, foi noticiado na comunicação social que Câmara está em incumprimento de outra sentença do Tribunal Administrativo, sobre o concurso para Comandante dos Bombeiros Sapadores, indevidamente anulado em 2014, visto já terem sido ultrapassados os 90 dias estipulados para a execução da sentença. Recordo que este tipo de atuação se enquadra na figura legal do crime de desobediência, podendo até configurar o crime de abuso de poder. Não querendo ficar associados à atuação violadora das leis que caracteriza esta maioria, iremos caso nada seja feito para repor e dar cumprimento à sentença do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Tribunal, requerer uma reunião extraordinária para dar o cumprimento cabal à sentença, nomeadamente à nomeação de novo júri que, de acordo com a sentença do Tribunal, competia à Câmara Municipal nomear novo júri para análise das reclamações e proceder à classificação e ordenação final dos candidatos. Da leitura da própria sentença, extrai-se que a intenção da mesma era que o vencedor deste concurso tomasse posse no dia 1 de agosto, data em que termina a comissão de serviço do atual Comandante dos Bombeiros Sapadores.

Percebemos que para o Partido Socialista o serviço às clientelas sobrepõe-se às leis da nação, mas para os restantes dos mortais como nós, há leis valores e princípios que norteiam a nossa ação e que não permitiremos que sejam violados.”

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

A Senhora Vereadora Paula Pêgo proferiu a seguinte intervenção:

1. Concerto Andrea Bocelli

“Começo por saudar a realização, em condições de segurança sanitária, dos sublimes concertos de Andrea Bocelli no Estádio Municipal Cidade de Coimbra, nos dias 25 e 26 de junho.

Neste tempo de pandemia COVID_19, a cultura é um balsamo que nos alimenta a esperança naquele abraço que tarda em chegar!

Bem hajam a todos e a todas que trabalharam na realização do evento.”

2. Igualdade de Género – Município de Coimbra + Igual

“A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 13.º consagra o Princípio da Igualdade. Este princípio estruturante do Estado de direito democrático e social consagra que todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei e que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual;

Mais consagra, na alínea g) do artigo 9.º que incumbe ao Estado a tarefa fundamental de promover a igualdade entre homens e mulheres.

Neste enquadramento Constitucional, em boa hora o Governo da República reconheceu a igualdade e a não discriminação como condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal, enquanto país que realiza efetivamente os direitos humanos e que assegura plenamente a participação de todas e de todos conforme consta na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018 -2030 - Portugal + Igual (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 61/2018, de 21 de maio.

E, em boa hora a Câmara Municipal de Coimbra e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género celebraram o protocolo de cooperação no sentido de implementar medidas para a Igualdade e não discriminação no seu território, pelo que, saúdo o tempo do Município de Coimbra + Igual!”

3. Sustentabilidade alimentar na rede Escolar do Município de Coimbra – alargamento.

“A sustentabilidade alimentar é hoje uma das grandes preocupações dos atores políticos e demais agentes da sociedade ao nível mundial. Ao nível local também nós autarcas devemos implementar políticas e programas que visem a sustentabilidade alimentar, pois uma das conclusões do estudo elaborado sobre a pegada ecológica dos municípios portugueses refere que o consumo de produtos alimentares é responsável pela maior componente da pegada ecológica, cerca de 30% em média. Segundo os investigadores, pretende-se com este alerta, e passo a citar: (...) gerar um forte envolvimento da sociedade civil e potenciar a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

promoção de novas práticas que reduzam o desperdício alimentar, promovam uma alteração de dieta alimentar e fortaleçam o consumo de produtos locais e biológicos, por forma a reduzir os impactos ambientais e reforçar os serviços prestados pelos ecossistemas ao nível municipal.

O poder local desempenha, pois, um papel fundamental na formação dos seus munícipes, mais propriamente das crianças e jovens em idade escolar. A intervenção no meio escolar é o ambiente privilegiado para a promoção da alimentação saudável por forma a combater a obesidade infantil e a promover a adoção de estilos de vida saudáveis e sustentáveis.

Neste enquadramento, tenho vindo a defender um modelo de refeições escolares assente nos produtos locais e na confeção de proximidade, por forma a obter ganhos na saúde e reduzir a pegada ecológica.

Aqui chegados, considero que é fundamental aprofundar o caminho iniciado em 2020 com a implementação de dois projetos piloto de confeção de refeições escolares de proximidade, um no Centro Escolar de Brasfemes e um outro na Escola Jaime Cortesão, e prever em sede de orçamento para 2022, o alargamento da confeção de refeições escolares de proximidade a outros centros escolares do Município, por forma a obter ganhos em saúde das crianças e jovens e reduzir a pegada ecológica.”

Intervenção do Senhor Vereador Tiago Martins

1. Resposta ao Senhor Vereador Paulo Leitão

A intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão feita com o intuito de dizer que não ofendeu ninguém, acabou por dizer o que disse sobre as clientelas e o facto de elas se sobreporem ao cumprimento do serviço público, atacando todos os representantes de um partido. Espera que seja capaz de o provar e apresentar queixa nos locais adequados. Esse excesso de linguagem só se deverá, certamente, à proximidade das eleições. Assim, e uma vez que o Senhor Vereador Paulo Leitão fez questão de falar em lapso de linguagem, referiu-se também a um lapso, mas com significado político. Tendo sido feita referência à governação PS/CDU entre 2002 e 2018, esclareceu que este período não foi de governação socialista.


2. Estruturas Desportivas e Associativas

Valorizou o papel de todas as estruturas desportivas e associativas neste momento difícil que vivemos e numa altura em que todos têm os olhos postos no desporto profissional de alta competição, aliás, uma realidade bem distinta daquela que é a vivida pela maioria dos praticantes desportivos. A pandemia trouxe grandes dificuldades à prática desportiva em todo o tecido associativo e, por isso, ganha também peso redobrado o sucesso desportivo. Para além da superação pessoal, há um conjunto de adversidades que são colocadas a todos aqueles que fazem parte do tecido associativo desportivo e, neste aspeto em particular, julga ser de enorme justiça referir os feitos dos atletas da Associação Distrital do Atletismo de Coimbra, onde se destacam os campeões nacionais, Francisca Cantante nos 800 metros e Mauro Pereira nos 400 metros; Estafeta 4x400 metros, os atletas do Grupo Recreativo Eirense, Angélica Pereira, Andreia Eliseu, Luísa Pereira e Francisca Cantante. No futebol, destacou o Vigor da Mocidade que se sagrou campeão distrital de Coimbra. São menções muito justas e estendidas a todos os praticantes de atividades desportivas da Cidade de Coimbra.

Neste momento o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. GAI



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Madalena Abreu refere-se ao dirigente do Gabinete de Apoio ao Investidor, como se fosse uma grande questão política. A Câmara Municipal tem várias unidades orgânicas sem dirigente provido, neste momento, por razões diversas e, naturalmente, continuam a funcionar no âmbito da estrutura hierárquica onde estão inseridas. No caso do GAI, há um diretor financeiro que responde diretamente por esta estrutura orgânica.

2. Atividade empresarial

Em relação às empresas encerradas, não é algo tão inesperado no âmbito de uma pandemia que dura há mais de um ano. A Senhora Vereadora Madalena Abreu poderia ter-se referido ao aumento das empresas Gazela, na região centro, que ultrapassou a centena pelo segundo ano consecutivo, mas não o fez. Neste momento há 119 empresas, que empregam mais de 4 mil pessoas e que geraram um volume de negócios de 438 milhões de euros e 116,9 milhões de euros de exportações. Há muitas visões sobre a realidade.

3. Ecovia

Relativamente à Ecovia, está num período experimental e com certeza serão feitas melhorias. Haverá oportunidade de inserir melhorias neste sistema, no qual, acreditam. Naturalmente, precisam de ser resilientes e continuar a insistir num sistema de futuro. As bilheteiras são improvisadas, porque houve contingências relativamente à entrega dos módulos para funcionamento das mesmas, pois a pandemia também atrasou muito a questão dos fornecimentos. O procedimento foi adjudicado em fevereiro e só no final da semana passada, os módulos foram entregues e estão neste momento a ser instalados e, portanto, no final desta semana já terão as bilheteiras definitivas. No entanto, não foi isso que impediu a entrada em funcionamento da Ecovia. Com as bilheteiras definitivas, será possível, também instalar no Parque Verde, o sistema. Este parque é o único que tem uma dupla função – parque ecovia e parque normal de estacionamento – e será possível instalar o sistema para aquisição de bilhete ecovia.

4. Testagem de alcoolemia

Os trabalhadores municipais não são alcoólicos e, como a Senhora Vereadora Ana Bastos sabe, a questão da testagem de alcoolemia é algo muito complicada de se fazer, só pode ser feita por trabalhadores da saúde. Está inserida no atual contrato de medicina do trabalho essa possibilidade, mas os trabalhadores podem-se recusar a fazer o teste. Já há algum tempo que estão a trabalhar no Regulamento Interno para estas questões, mas há imensas sentenças e imensos pareceres da Comissão Nacional de Proteção de Dados relativamente a esta questão, que é muito sensível. Além disso e dos dados que têm em relação aos acidentes rodoviários dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a sua maioria, não são da responsabilidade dos motoristas destes serviços. Não têm registo de acidentes devido a taxas de alcoolemia dos motoristas. É uma questão sensível e para a qual é preciso ter cautela.

5. Código de Conduta

O Município de Coimbra tem um Código de Conduta que foi aprovado neste mandato, por deliberação da Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2020. Está publicado em Diário da República de 20 de fevereiro de 2020. Está disponível no site do Município e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Foi alvo de publicitação externa, mas também interna, junto dos trabalhadores municipais. Este Código de Conduta, lembrou, veio proceder à sistematização de um conjunto de princípios e valores que norteiam a administração autárquica, constituindo um normativo interno de cumprimento obrigatório, preservando uma linha de comportamento com probidade, uniforme entre todos os trabalhadores e refletindo a imprescindível retidão no comportamento do serviço público responsável e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ético como garantia da prevalência do interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo. Este tipo de códigos é crucial para definir expressamente padrões claros e rigorosos, prevenindo riscos de conduta imprópria, assegurando a integridade do sistema democrático e promovendo a confiança dos cidadãos nas instituições do Estado de Direito. Neste contexto, disse terem ficado abalados quando há uma semana foram surpreendidos pelo lamentável episódio do motorista dos SMTUC na linha 2T, documentado em vídeo que se tornou viral nas redes sociais e foi alvo de atenção pela generalidade dos órgãos de comunicação social locais e nacionais. Disse não pretender, naturalmente, fazer qualquer comentário sobre este caso concreto, que está a ser alvo de tratamento disciplinar e judicial. Pretende, reforçar a confiança nas instituições, que têm mecanismos preventivos e de atuação, e nos trabalhadores municipais. Uma andorinha não faz a primavera. Não podemos generalizar. O infeliz episódio que é intolerável, por si só, independentemente do contexto que se venha a apurar, é um caso isolado que terá o seu tratamento próprio. Os trabalhadores municipais, em particular os motoristas dos SMTUC, deverão continuar a vestir, com orgulho, a camisola do Município, observando no seu dia a dia, o conjunto de princípios e normas, em matéria de conduta profissional e ética, que fazem parte do Código de Conduta Municipal. Este caso, veio ainda fazer ressaltar, pelas centenas de comentários gerados nas redes sociais, os estereótipos de género que estão na origem das discriminações em razão do sexo diretas e indiretas que impedem a igualdade substantiva entre mulheres e homens, reforçando e perpetuando modelos de discriminação históricos e estruturais. É assim muito oportuno, o passo dado pelo Município na passada sexta-feira com a assinatura do protocolo de colaboração com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género que visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”. O Município terá agora de desenvolver, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, com o apoio técnico da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. E, naturalmente, que este Plano, também deverá envolver os SMTUC e potenciar formação intensiva nestas matérias.

O Senhor **Presidente**, em defesa dos trabalhadores municipais, disse que não “só uma andorinha não traz a primavera” como o “melro chico esperto provoca a pandemia”. A questão é mais séria e é de outro alcance. Tem ouvido, no decurso destes tempos recentes, um conjunto de precipitações preocupantes, que só são preocupantes na medida em que evidenciam uma certa ignorância de coisas relevantes. A marcação de eleições autárquicas, tudo indica que ocorrerá por decisão de Conselhos Ministros na próxima quinta feira. Até lá, não há candidatos autárquicos. Os mandatos são para cumprir e têm regras. Disse ter detetado tentativas de intrusão no funcionamento normal dos serviços municipais. Há regras a respeitar e não está disponível para tolerar esse tipo de atuações. Sobre uma referência acerca da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores, as decisões são tomadas quando há necessidade e não as antecipa nem que seja por encomenda. Portanto, as coisas sérias têm de ser tratadas com a seriedade que precisam. Recordou a aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal da Estratégia Municipal de Habitação 1.º Direito, transmitida ao IHRU e, atendendo à utilidade complementar da aplicação das dotações disponibilizadas, ao que tudo indica, pelo PRR, urge que o contrato seja celebrado e a estratégia de habitação apresentada seja validada por quem de direito. Isso sim, é matéria que preocupa e é nessa que se estão a empenhar para conseguir um resultado de melhoria da habitação no Município e Região de Coimbra e no País.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de junho de 2021

Deliberação n.º 2501/2021 (28/06/2021):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 14 de junho de 2021, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Tiago Martins e Paulo Leitão por não terem estado presentes e o Senhor Vereador Francisco Queirós não participou, a seu pedido.

I.2. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de junho de 2021

Deliberação n.º 2502/2021 (28/06/2021):

- **Aprovada a ata da reunião do dia 18 de junho de 2021, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores João Pedro Trovão e Paulo Leitão, por não terem estado presentes na reunião.

I.3. DAG – AGM – Regulamento Interno para a Gestão de Documentos Administrativos do Município de Coimbra

Considerando que importa rever e atualizar o "Regulamento Interno do Arquivo Geral" em vigor, publicado através do Edital n.º 156/2004, que remete para uma dimensão orgânica do "Arquivo Geral", na medida em que se limita em regram as atividades de arquivo (*stricto sensu*), bem como a sua relação com os serviços, na gestão relativa ao fim do ciclo de vida dos documentos. A revisão empreendida pretende alterar a visão orgânica do regulamento vigente, devendo o enfoque ser ampliado e direcionado à sua dimensão funcional e sistémica sobre a gestão de documentos e processos administrativos.

O Senhor **Presidente** explicou que esta proposta de regulamento interno é uma estruturação e é um passo importante para a desmaterialização, a sistematização de procedimentos, o estabelecimento do *workflow*. Depois de aprovado, os serviços encarregados desta área, em colaboração com todos os demais serviços municipais, terão como missão, estabelecer o *complaint assessment*.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que é apresentada uma proposta de alteração do Regulamento Interno que deixou de ser designado Serviço de Arquivo para ser designado Regulamento Interno para a Gestão de Documentos Administrativos do Município de Coimbra. Representa uma abordagem completamente diferente das questões do arquivo, que são extremamente importantes para a memória das instituições e para o normal funcionamento das mesmas. Foi feita uma revisão muito profunda de um regulamento que estava em vigor há 17 anos e que olha para estas questões de uma forma funcional e sistémica, no que respeita à gestão de documentos e processos administrativos, de forma transversal a todas as unidades orgânicas, porque todas elas são produtoras de documentos para arquivo. Nesse sentido e, como o Senhor Presidente já referiu, foi algo discutido internamente com todos os dirigentes e trabalhadores das unidades orgânicas, porque todos são responsáveis para que isto funcione. Este novo regulamento tem em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atenção as questões do arquivo digital por ser esse o futuro, dada a desmaterialização dos processos que estão em curso na Câmara Municipal.

A Senhora Vereadora Ana Bastos deixou uma saudação a todos os que trabalharam neste regulamento. É-lhe completamente impossível dar qualquer contributo positivo, na medida em que, parece-lhe que só poderá trabalhar nesta matéria quem conhece verdadeiramente como é que os processos funcionam internamente, como é que funcionam os arquivos. Percebe-se que há muito trabalho amadurecido, pelo que deixou a saudação a todos os que colaboraram com este regulamento, sendo que, é transversal aos outros serviços. A componente digital, aquela que teve curiosidade para ver se estava a ser integrado, pois estando completamente obsoleto, desde há 16 anos, percebeu que estava devidamente integrada a componente desenhada e escrita. Por isso, parece-lhe que é um documento que, espera, corresponda às necessidades atuais e futuras.

Assim, foi elaborada a informação n.º 30287, de 17/06/2021, do Chefe do Arquivo Geral Municipal, que mereceu parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral, de 18/06/2021, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 22/06/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2503/2021 (28/06/2021):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta final de "Regulamento Interno para a Gestão de Documentos Administrativos do Município de Coimbra", a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

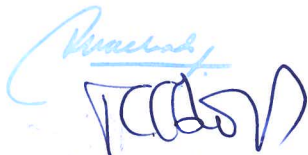
Foi presente o balancete referente ao dia 25 de junho de 2021, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 25.196.359,41€ (vinte e cinco milhões cento e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 19.861.508,14€ (dezanove milhões oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e oito euros e catorze cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.334.851,27€ (cinco milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e sete cêntimos).

Deliberação n.º 2504/2021 (28/06/2021):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF – DCF – Recenseamento Eleitoral de 2021 – Comparticipação de Despesas

Através da guia de recebimento n.º 1392, no montante de 1.104,21€, deu entrada a comparticipação relativa às despesas com o Recenseamento Eleitoral do ano de 2021, conforme referido no n.º 1 do artigo 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março. Assim, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, deverá o Município proceder à transferência das verbas, para as Juntas de Freguesia, podendo reservar até 10% do valor, para despesas próprias com as operações de recenseamento eleitoral.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que, como se evidencia na informação partilhada, o dinheiro é pouco, mas foi aquele que foi transferido pela DGAL para o Município de Coimbra. Mesmo tendo havido despesas significativas por parte dos cofres municipais, a orientação dada foi no sentido de partilhar a escassa comparticipação financeira, na sua totalidade, por todas as juntas de freguesia, na proporção e segundo os critérios expressos. Portanto, é esse o valor que se redistribui na sua totalidade. A Câmara Municipal tem de validar este aspeto, na medida em que, por lei, tem direito a reserva e se ressarcir de despesas realizadas e tem de decidir prescindir dessa componente. Sugeriu que esta componente fosse refletida, assim como as despesas com os atos eleitorais. Cada vez mais as pessoas têm resistência ou indisponibilidade para fazer o trabalho, que é cívico, de enorme relevância, mas é algo que não deveria tornar-se obsoleto.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 30321, de 18/06/2021, da Divisão de Contabilidade e Finanças, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão, de 21/06/2021, e do Diretor do Departamento Financeiro, de 22/06/2021.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2505/2021 (28/06/2021):

- **Transferir para as Juntas de Freguesia do concelho de Coimbra, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, os montantes inscritos no quadro infra, na importância total de 1.104,21€, relativos às despesas com o Recenseamento Eleitoral do ano de 2021:**

Freguesias	Nº Eleitores 2020	Nº secções voto 2020	Verba secção voto Freg.	Verba por eleitor Freg.	Verba por Freg.	Total	Total
Almalaguês	2 704	3	0,81	13,52	24,00	38,329	38,33
Briões	1 753	3	0,81	8,77	24,00	33,579	33,58
Ceira	3 119	4	1,08	15,60	24,00	40,679	40,68
Cernache	3 440	5	1,35	17,20	24,00	42,549	42,55
Santo Ant. Olivais	36 412	36	9,71	182,06	24,00	215,772	215,77
S. João Campo	1 708	2	0,54	8,54	24,00	33,080	33,08
S. Silvestre	2 582	2	0,54	12,91	24,00	37,450	37,45
Torres Mondego	1 925	4	1,08	9,63	24,00	34,709	34,71
Assafarge e Antanho	4 555	4	1,08	22,78	24,00	47,859	47,86
Antuzede e Vil Matos	2 668	3	0,81	13,34	24,00	38,149	38,15
Coimbra	12 625	14	3,78	63,13	24,00	90,907	90,91
Eiras e São Paulo Frades	15 765	15	4,05	78,83	24,00	106,877	106,88
Santa Clara e Castelo Viegas	10 354	11	2,97	51,77	24,00	78,738	78,74
São Martinho de Alvore e Lamarosa	2 614	3	0,81	13,07	24,00	37,879	37,88
São Martinho do Bispo e Rib. Frades	13 769	14	3,78	68,85	24,00	96,627	96,63
Souselas e Botão	4 058	6	1,62	20,29	24,00	45,909	45,91
Favelro, Ameal e Arzila	3 589	5	1,35	17,95	24,00	43,294	43,29
Trouaemil e Torre Vilela	3 294	5	1,35	16,47	24,00	41,819	41,82
TOTAL	126 934	139	37,50	634,71	432,00	1 104,21	1 104,21

Valor recebido	1 104,21
Valor transferido	1 104,21
Verba fixa por Concelho	37,50
Verba por Eleitor	0,005
Verba por Freguesia	24,00

Fórmula usada para o respectivo cálculo:

$(\text{Verba por concelho} \times \text{N.º secções voto na Freg.}) + (\text{Verba por eleitor} \times \text{N.º eleitores Freg.}) + (\text{Verba por Freg.} \times \text{N.º secções por concelho})$

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II.3. DF – DPC – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento da Aquisição de Imóvel sito na Rua Ferreira Borges, n.º 12/Praça do Comércio, n.º 61, Coimbra

Por deliberação n.º 2471/2021, em reunião extraordinária, da Câmara Municipal de 31/05/2021, foi aprovada a abertura de procedimento de consulta por convite, tendente à contratação de um empréstimo médio e longo prazo, para aquisição de imóvel sito na Rua Ferreira Borges, n.º 12/Praça do Comércio, n.º 61, Coimbra, no valor de 1.800.000,00 euros, atualmente propriedade do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos, com convite a seis instituições de crédito para apresentação de propostas até 11/06/2021, e constituição do respetivo júri de análise, júri que propõe a adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, conforme respetiva Ata da Comissão de Análise das Propostas (registo MGD n.º 26404).

O Senhor **Presidente** informou que foi validada a aquisição através do sistema Casa Pronta. Como foi referido na altura, era adequado proceder à contratação do empréstimo. Houve um cuidado na celebração do contrato, de modo a que não haja surpresas para os vindouros. É presente para votação a proposta do júri, cuja melhor proposta foi apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, sendo que a aquisição do prédio também é a uma das entidades do Universo da Caixa Geral de Depósitos.

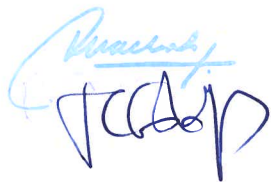
Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção:

Na reunião do passado 31/5, o SC votou contra o exercício do direito de preferência, por parte da CMC referente à aquisição do Prédio sito na Rua Ferreira Borges, n.º 12/Praça do Comércio, n.º 61, Coimbra. O sentido de voto baseou-se no facto da Baixa de Coimbra precisar urgentemente de incentivar à presença humana a todas as horas do dia, assumindo a CMC um papel fundamental na promoção do investimento, na dinamização económica e na criação de emprego. O SC considera que ao exercer o direito de preferência na aquisição deste prédio, a coligação PS-PCP/CDU está a sobrepor-se e a impedir um investimento privado na Baixa, de 1,8 milhões de euros, o qual poderia constituir um novo estímulo e uma nova dinâmica empreendedora para atingir tais desígnios. Por oposição, a CMC, ao pretender transferir os serviços camarários da Rua da Sofia para a Rua Ferreira Borges, associado a um horário normal de funcionamento, em nada irá contribuir para revivificar a Baixa, contribuindo apenas para desertificar as ruas, particularmente ao final do dia. A agravar, a CMC irá contrair um empréstimo de 1,8 milhões de euros, a 15 anos, pagar 40 000 euros de juros, quando deveria canalizar investimento para a aquisição de prédios devolutos e degradados que não gerem o interesse por parte do setor privado, potenciando a sua reabilitação e reconversão seja numa perspetiva empreendedora seja como potenciador de uma política de habitação a preços controlados. Continuamos a defender que uma decisão desta natureza deveria ser obrigatoriamente acompanhada de um estudo económico e de análise custo-benefício, o qual, tendo por base a despesa do capital, as necessidades infraestruturais da autarquia e as rendas pagas, comprovasse a existência de um claro benefício económico ou de um manifesto interesse público com a aquisição do prédio. Assim, por não nos revermos nesta política de investimentos e sobretudo face a esta falta de estratégia para dinamização de uma baixa em declínio e morte lenta, vemo-nos obrigados a votar contra a contratação deste empréstimo.”

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 30956, de 21/06/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, de 23/06/2021.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2506/2021 (28/06/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a Ata da Comissão de Análise do júri de 15/06/2021 para contratação do empréstimo de médio e longo prazo com a Caixa Geral de Depósitos;**
- **Aprovar as cláusulas contratuais constantes da minuta do contrato de Empréstimo da Caixa Geral de Depósitos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, com destaque:**
 - Finalidade do empréstimo: Aquisição de imóvel sito na Rua Ferreira Borges, n.º 12/Praça do Comércio, n.º 61, Coimbra;
 - Montante do empréstimo: 1.800.000,00 euros;
 - Prazo global do empréstimo: até 180 meses a contar da data da perfeição do contrato (15 anos);
 - Pagamento de juros e do capital: Amortizações do capital constantes e semestrais;
 - Reembolso Antecipado: não havendo penalização para o município desde que o reembolso ocorra no final do período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias;
 - Taxa de juro: variável correspondente à média aritmética simples das taxas Euribor, a seis meses, acrescida de um spread de 0,795% (taxa de juro anual nominal de 0,282%);
 - Modalidade de utilização: utilização imediata da totalidade do capital mutuado;
 - Taxa de juro: Euribor a 6 meses média mensal acrescida de um spread de +0,795% (taxa de juro anual nominal de 0,282%);
 - Garantia a prestar pelo município: A prevista no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- **Submeter à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento da aquisição de Imóvel sito na Rua Ferreira Borges, n.º 12/Praça do Comércio, n.º 61, Coimbra, à Caixa Geral de Depósitos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, João Pedro Trovão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

Os seguintes pontos - II.4, II.5, II.6, II.7 e II.8 - foram discutidos conjuntamente:

O Senhor **Presidente** referiu que estão presentes um conjunto de decisões que foram ativadas depois de se conhecer a evolução ou involução da situação da pandemia. Todas estas medidas estão sujeitas a uma suspensão por despacho imediato, no caso de haver uma desconformidade ou surpresa. É uma deliberação trazida à Câmara Municipal, que na avaliação diária de, nos contactos com a proteção civil e as autoridades de saúde, não pode dizer que seja definitiva. Inclui não apenas para as rendas do mercado, mas também, para atividade no Convento São Francisco, lotação e medidas de higienização sistemática dos veículos de transportes públicos. Tudo isto anda ligado. Até agora tem corrido bem na Cidade de Coimbra e será, obviamente, sempre motivo de atenção especial, evitar que o confinamento resvale para uma situação agravada. Tudo isto tem sido conseguido graças à participação ativa e à compreensão dos concidadãos e à colaboração intensa e discreta com as forças de segurança das mais diversas áreas e especialidades e, obviamente, aos dispositivos que foram instalados e que estão em funcionamento, para garantidamente terem uma Cidade atrativa e segura. Isto consegue-se com meios tecnológicos, com meios humanos, com capacidade de liderança assumida no sentido de procurar enfrentar a pandemia.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que por haver necessidade de fundamentar este tipo de decisões uma vez que estão a abdicar de receita municipal e, quando parecia que a pandemia estava a ir embora, houve um retrocesso com as novas variantes da pandemia e, nesse sentido, mantendo-se a instabilidade sanitária, parece estar justificado o relevante interesse público de manter o apoio à economia local, através da adoção destas medidas de uma forma proporcional e cautelosa e dependendo da evolução da pandemia. Deu



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

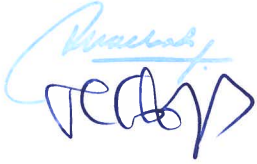
nota que o Tribunal de Contas está a fazer uma ação de controlo sobre o impacto das medidas COVID-19 nos Municípios do Continente, tendo Coimbra respondido a semana passada. É um inquérito bastante exaustivo de levantamento, em que é questionado o fundamento legal de cada medida e o impacto financeiro para o Município. As propostas apresentadas são para prorrogação das medidas extraordinárias de apoio à economia local para o próximo trimestre, até 30 de setembro, indexadas à evolução da pandemia. Disse estar a falar-se de um total de 121 577€ relativamente ao apoio do mercado municipal, das concessões, das rendas municipais e das taxas de ocupação de espaço público e alargamento das esplanadas para o próximo trimestre. Parece-lhe tratar-se de medidas adequadas e proporcionais devidamente justificadas e que podem deixar confortável este Executivo, não impendendo, de futuro, qualquer responsabilidade financeira sobre estas decisões.

A Senhora Vereadora Ana Bastos, sobre este assunto, proferiu a seguinte intervenção:

“O Partido Socialista vem propor, mais uma vez, a renovação da isenção do pagamento de diversas rendas municipais por três meses, até ao final de setembro deste ano, dada a situação de grande dificuldade que a pandemia provoca nos agentes económicos afetados. Já desde abril do ano passado que o Somos Coimbra defende a isenção e o alívio de taxas municipais até ao fim de 2021, pois os três meses propostos consecutivamente pela CMC não têm sido suficientes para compensar as graves perdas da economia local, como bem se prova pela repetição da proposta. Infelizmente, como já aconteceu repetidamente, o Partido Socialista, fecha os olhos às propostas do Somos Coimbra, mesmo depois de várias insistências, para acabar por fazer o que o Movimento tem vindo a propor, embora mais tardiamente e com perda de eficácia. Na renovação em março deste ano, o Somos Coimbra retomou a proposta de a isenção ser estendida até ao final deste ano, pois dessa forma os agentes económicos poderiam planear muito melhor a sua sobrevivência. Os dados disponíveis mostram bem que é impensável que a economia local consiga recuperar as perdas até ao final de setembro. Veja-se também o exemplo da Câmara Municipal do Porto que, logo em novembro de 2020, prontamente aprovou por unanimidade a isenção total da cobrança de taxas municipais aos estabelecimentos e agentes do tecido económico, comercial e empresarial da cidade, até dezembro de 2021. O Somos Coimbra interpreta estas prorrogações sucessivas como uma medida eleitoralista, pensada para que a coligação PS-PCP apareça mais vezes a anunciar a mesma concessão de benefícios. O eleitoralismo populista da coligação PS-PCP não deve estar à frente do interesse dos munícipes nem do estímulo à economia local, pelo que o Somos Coimbra considera fundamental que a CMC se comprometa, de uma vez, com a isenção das mesmas até ao final deste ano. Por este andar, a coligação PS-PCP prepara-se para fazer a renovação destes benefícios, para o último trimestre, em agosto ou setembro, em plena campanha eleitoral! No que respeita à isenção de rendas Comerciais Municipais identifica-se um conjunto de empresas que não foram integradas nas propostas de isenção trazidas a aprovação deste executivo, nas fases anteriores, pelo que previsivelmente terão continuado a pagar as correspondentes rendas. Um exemplo é a empresa Sarmiento & Sarmiento, que reclamou por escrito, perante este executivo e mereceu uma proposta de restituição das rendas já pagas. Contudo, nada é referido em relação às restantes empresas agora integradas na listagem atualizada e que no global justificam quase a triplicação dos valores da isenção, passando de 2 211,67 euros mensais em março para 6 236,04 euros em junho, ou seja, 18 708 euros no período dos 3 meses.

Tratando-se de uma falha da CMC, o SC exige um tratamento igualitário para todas as empresas, pelo que deve esta Câmara, em função de cada contrato, avaliar as rendas pagas e proceder à sua restituição nos termos do respetivo contrato.”

O Senhor Presidente disse à Senhora Vereadora Ana Bastos para evitar dirigir-se aos demais desse modo, por ser impróprio. Estão presentes vereadores, edis, que são, antes de mais, pessoas, não é o Partido Socialista.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Paula Pêgo disse que, como tem sido a sua votação ao longo do ano e quase meio de pandemia, concorda que a isenção ou o prescindir de receita tem de atender ao quadro legal vigente no âmbito da pandemia (estado de emergência, calamidade). Portanto, há um conjunto de regras e de normas que têm de ser atendidas, que não podem prescindir sem ter esse quadro legal. Portanto, concorda com este faseamento, atendendo ao quadro legal vigente em cada momento e às necessidades.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse estar de acordo com este conjunto de propostas, subscrevendo a última intervenção, na medida em que lhe parece que se trata de prorrogação de medidas de isenção de receitas e, portanto, deve ser feita com cuidado e à medida que a pandemia for avançando ou degolada. É um conjunto de medidas que faz sentido ser aplicado, ajudando a economia local e agentes, dentro da razoabilidade da intervenção da própria Câmara Municipal.

O Senhor Vereador José Silva porque já não é a primeira vez que discutem a questão de o Somos Coimbra atribuir ao Partido Socialista as iniciativas da Câmara Municipal e, porque, também, já não é a primeira vez que o Senhor Presidente, de forma pouco democrática, reage a essa intervenção, repetiu um parágrafo de uma intervenção sua de 25/01/2021, sobre esta matéria: *“Pois bem, Sr. Presidente, queremos informá-lo de que continuaremos a atribuir a autoria do que aqui é presente ao Partido Socialista, pois é a própria concelhia do PS de Coimbra que escreve no seu FB que este executivo é liderado pelo PS. Como nunca ouvi o Sr. Presidente criticar ou referir que essa menção fosse de algum eventual oportunismo miserável, é porque este executivo é mesmo liderado pelo PS, pelo que será ao PS que nos continuaremos a dirigir”*. Relativamente à matéria das isenções, subscreveu a intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos e mais uma vez propôs a prorrogação das isenções até ao final do ano por fundamentação económica e por fundamentação médica e científica da evolução da pandemia. A comprovar aquilo que o SC afirmou e continuam a afirmar e a propor, leu uma carta enviada a 23/04/2021 ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Manuel Machado, que ainda não teve resposta: *“Fiel aos seus princípios fundadores e na linha do que deve ser a sua intervenção cívica, a Associação Cultural Quebra Costas sempre se empenhou em dar o seu contributo quando está em causa o interesse da zona em que se insere. Entendemos que a atual situação de emergência que estamos a viver no âmbito da pandemia associada ao coronavírus, justifica o apelo que vimos dirigir a V. Exa. no sentido de reformular e reforçar as medidas extraordinárias de apoio às empresas, nomeadamente em relação à zona do Quebra Costas, ainda para mais com início previsto de obras numa altura crucial para os negócios presentes nesta zona. Neste momento, deparamo-nos já, infelizmente, com muitas empresas e postos de trabalho em risco. No entender desta Associação, os apoios municipais anunciados, não correspondem minimamente para a sobrevivência das empresas no muito curto prazo, sendo as medidas já conhecidas manifestamente insuficientes ou inexistentes. O Município tem de considerar urgente o reforço das medidas que apoiam os operadores económicos no pagamento das suas despesas fixas e que procuram contribuir para a existência e sobrevivência das atividades na Cidade de Coimbra. As empresas precisam, urgentemente, de liquidez, sem a qual não estarão em condições de honrar os seus compromissos e com o início das obras a ocorrer a qualquer momento ainda dificulta mais a recuperação numa altura em que o período de isolamento social vai ser levantado. A exemplo do que foi já anunciado e nos concelhos do país, entendemos que a seguinte medida será fundamental para as empresas e para as famílias dos trabalhadores das empresas da zona do Quebra Costas. Um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a uma remuneração mensal fixa atribuída por um período de seis meses (maio 2021 a outubro 2021), prazo estipulado para a obra, ou mais, caso as obras decorram por mais tempo, sendo esse apoio em função do volume de negócios evidenciado pelos candidatos beneficiários em 2019. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, à imagem do que já está a acontecer em muitos concelhos do país, também em Coimbra não nos podemos esquecer do tecido empresarial que vai ter um papel fulcral no pós pandemia e no relançamento da economia local. O Município tem de entender que é essencial garantir o apoio às atividades que contribuem para a identidade da Cidade, tentando preservar as atividades culturais, económicas e sociais que contribuirão para a retoma*



Madalena
Abreu

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

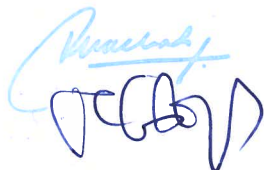
económica numa fase pós COVID 19. Nesse sentido, esta medida que apontamos parece-nos o único caminho possível para um Quebra Costas melhor e para um Quebra Costas de futuro. Pois se assim não acontecer, iremos ter uma zona renovada, mas despida da atividade económica. Estamos certos de que o Senhor Presidente levará em conta as preocupações que aqui expressamos e as implicações que daí decorrem. Em nome de todos os comerciantes da zona do Quebra Costas.” Acrescentou que não é só na zona do Quebra Costas que estas dificuldades se colocam. Estas medidas aqui aprovadas e num prazo curto, são claramente insuficientes e devem ser estendidas. Por isso, pretende que esta carta seja agendada para uma próxima reunião da Câmara Municipal, com a devida avaliação e cabimentação dos valores em causa e que seja considerada a sua extensão do espaço do Quebra Costas, pois toda a zona de comércio, particularmente aquele que depende do turismo, tem em causa a sua sobrevivência. Deixa, mais uma vez, este apelo e esta proposta formal.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** saudou esta medida. Considera, em relação à questão do controlo da pandemia, como já foi referido, ainda não está controlada como se desejaria, mas o efeito do comportamento das pessoas sobre a economia não era o esperado. Está a ser tudo muito mais lento, a retoma está a ser mais lenta. Todos os espaços comerciais e empresas têm um aumento imenso de custos - higienização, redução dos horários, um maior número de pessoas que têm de contactar, reduzido número de clientes (ou por medo de se deslocarem ou por teletrabalho). Há distanciamento e os lugares nos estabelecimentos são reduzidos. Há um conjunto de variáveis que estão a ocorrer e torna tudo muito mais custoso. Muitos dos restaurantes não praticam o take away por não ser rentável ou por não terem meios. Relativamente ao alargamento das esplanadas, o sentimento generalizado é de apreço e algo que é para continuar. Espera que, de alguma maneira, estejam a ser tomadas medidas para observar, avaliar, recolher dados do que está a acontecer, do que se deve retificar, quais são os melhores/piiores espaços. Sobre o ponto II.8, parece-lhe ser um prolongamento até 31 de dezembro. Apoiar os cidadãos é apoiar a economia, empresas, o tecido económico, que se desenvolvem com planeamento, de forma empresarial e sustentável. Esta atividade acontece em diferentes períodos. O que se dá como referência para quem tem de planear a sua atividade, é o imediato. Não lhe parece ser um apoio possível dado pela Câmara Municipal, quando pretende apoiar os cidadãos no desenvolvimento das suas atividades económicas, quando estão penalizadas. O horizonte temporal deveria ser maior. Tudo o que é legislação e procedimentos tem de ser seguido, mas têm de ser revistos. É um trabalho dinâmico que é feito. Portanto, não entende quando dizem, simplesmente, que estão satisfeitos com o que estão a fazer, porque o que está a ser feito agora tem de ser revisto, face ao atual contexto.

O Senhor **Presidente** disse que é importante ter presente que, além destas medidas, existem outras que decorrem em paralelo. Algumas já conhecidas publicamente, outras que vão ser a partir do PRR 2026 e que são de outros organismos do Estado.

II.4. GAI – COVID 19 - Mercado Municipal D. Pedro V - Prorrogação de Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio aos Comerciantes

Na sequência da evolução da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), designadamente a situação excecional que se vive, tornou-se necessária a aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, de modo a estimular a economia, apoiar empregos e salários. Assim, e atendendo que compete ao Gabinete de Apoio ao Investidor estruturar e implementar estratégias de desenvolvimento económico e empresarial, esta unidade orgânica apresentou medidas extraordinárias de apoio à atividade comercial do Mercado Municipal D. Pedro V, com o objetivo de mitigar os efeitos negativos acima expostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 31025, de 22/06/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 23/06/2021.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2507/2021 (28/06/2021):

- **Aprovar a prorrogação da isenção, a título excecional, estimada em €17.000,00, das taxas de ocupação permanente em bancas e lojas e das taxas de ocupação diária/produtores agrícolas, pelo período de 3 meses (julho, agosto e setembro de 2021) do Mercado Municipal D. Pedro V.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. GAI – COVID 19 - Prorrogação de Medidas Municipais de Apoio à Economia Local - Proposta de Isenção – Concessões Municipais

Face ao surto pandémico causado pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), o Município de Coimbra implementou um conjunto de Medidas de Apoio Extraordinário à Economia Local, entre as quais a isenção do pagamento mensal das concessões municipais, no período compreendido entre abril de 2020 e junho de 2021, com o objetivo de mitigar os efeitos negativos provocados pela COVID-19.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 31226, de 23/06/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos da mesma data:

“Ao Senhor Presidente. Mantendo-se a situação pandémica no país, inclusive com agravamento nas últimas semanas, concordo com o proposto mantendo-se os pressupostos de relevante interesse público de apoio à economia local justificativos da prorrogação da isenção dos valores referentes às concessões municipais até 30 de setembro de 2021. Face ao exposto e considerando as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da legislação específica da COVID-19, designadamente, o artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, deverá o presente processo ser submetido a deliberação do Órgão Executivo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2508/2021 (28/06/2021):

- **Aprovar a prorrogação das Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local consubstanciada na isenção da cobrança do pagamento mensal dos espaços abaixo mencionados, concessionados pelo Município de Coimbra, (cujo valor estimado é de 71.341,08€), até 30 de setembro de 2021, considerando as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da legislação específica da COVID-19, designadamente, o artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril:**
 - Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra (Renda de julho a setembro: 1.565,01€ - inclui IVA à taxa legal em vigor 23%);
 - Bruaá – Edição e Design, Unipessoal, Lda. (Renda de julho a setembro: 369,00€ - inclui IVA à taxa legal em vigor 23%);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Espaço Dona Maria – Eventos, Lda. (Renda de julho a setembro: 4.428,00€ - inclui IVA à taxa legal em vigor 23%);
- Novas Piscinas – Exploração de Piscinas e Restaurantes, S.A. (Renda de julho a setembro: 3.035,73€- inclui IVA à taxa legal em vigor 23%);
- Catarino & Associados – Gestão e Empreendimentos Turísticos, S.A. (Renda de julho a setembro: 2.463,89€ - inclui IVA à taxa legal em vigor 23%);
- Requentobrigatório, Unipessoal, Lda. (Renda de julho a setembro: 39.338,20€ - inclui IVA à taxa legal em vigor 23%);
- Sabores à Maneira, Lda. (Renda de julho a setembro: 4.766,25€ - acresce IVA à taxa legal em vigor 23%);
- Rive Droite – Comércio de Restauração, Lda. (Renda de julho a setembro: 6.150,00€ - acresce IVA à taxa legal em vigor 23%);
- Renasceia – Hotelaria e Restauração, Lda. (Renda de julho a setembro: 9.225,00€ - acresce IVA à taxa legal em vigor 23%).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. GAI – COVID 19 - Prorrogação de Medidas Municipais de Apoio à Economia Local - Proposta de Isenção – Rendas Comerciais Municipais

A grave situação que se vive desde março do ano 2020, provocada pelo novo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), mesmo com as medidas urgentes e extraordinárias lançadas pelo Governo e pelo Município são insuficientes para que as empresas possam cumprir com os seus compromissos. Considerando que os espaços comerciais tiveram sua atividade encerrada e que se mantém condicionada, para cumprimento das orientações e normativos legais de combate à COVID -19, afigura-se sem sentido algum a exigibilidade do pagamento das rendas, o qual surge como contrapartida da fruição e gozo do que foi confiado à contraparte, sob pena de se traduzir em situação de enriquecimento sem causa. Ocorrendo uma circunstância que condiciona o normal desenvolvimento das atividades subjacentes, não sendo a mesma imputável a quem está obrigado ao pagamento, impõe-se a prorrogação da medida de não cobrança do pagamento das rendas com efeitos ao mês de julho 2021 até setembro de 2021.

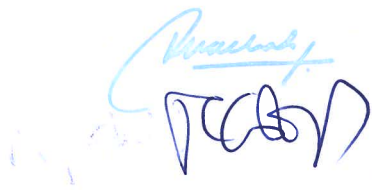
Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 31195, de 23/06/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Financeiro e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, ambos da mesma data:

“Ao Senhor Presidente. Mantendo-se a situação pandémica no país, inclusive com agravamento nas últimas semanas, concordo com o proposto mantendo-se os pressupostos de relevante interesse público de apoio à economia local justificativos da prorrogação da isenção das rendas comerciais municipais até 30 de setembro de 2021. Face ao exposto e considerando as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e da legislação específica da COVID-19, designadamente, o artigo 2.º, n.º 1 da Lei 6/2020, de 10 de abril, deverá o presente processo ser submetido a deliberação do Órgão Executivo.”

Foi, ainda, elaborada a informação n.º 31055, de 22/06/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, na qual foi exarado o seguinte parecer do Diretor do Departamento Financeiro, de 23/06/2021:

“Visto. Sr.ª Vereadora, considerando o informado e que este requerente tem exatamente os mesmos direitos de usufruir da isenção que tiveram os outros arrendatários e que só por desconhecimento do GAI no momento de anteriores propostas não foi englobado, proponho a restituição dos valores já pagos conforme proposto. À Consideração Superior.”

Em 23/06/2021, o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Deverá integrar-se para deliberação conjunta no âmbito do processo n.º 311/95.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2509/2021 (28/06/2021):

- **Aprovar a prorrogação das Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local, consubstanciada na isenção do pagamento das rendas dos espaços comerciais arrendados pelo Município (cujo valor estimado é de 6.236,04€), até 30 de setembro de 2021, considerando as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e da legislação específica da COVID-19, designadamente, o artigo 2.º, n.º 1 da Lei 6/2020, de 10 de abril:**
 - A Nova Democrática Restaurante, Lda. (Renda mensal: 42,87€);
 - A Nova Democrática Restaurante, Lda. (Renda mensal: 12,54€);
 - Adriano Alberto Basto Ferreira Leandro (Renda mensal: 48,09€);
 - Almedina Store, Lda. (Renda mensal: 356,38€);
 - Armindo Teixeira de Faria Unipessoal, Lda. (Renda mensal: 312,90€);
 - Casa Baltazar - Comércio de Chaves, Lda. (Renda mensal: 67,96€);
 - Cosi - Gelado Artesanal, Lda. (Renda mensal: 179,83€);
 - Intimidades – Lingerie e Confecções, Lda. (Renda mensal: 100,30€);
 - Jazz ao Centro Clube (Renda mensal: 1.300,00€);
 - João Garcia dos Santos (Renda mensal: 47,05€);
 - Jonefil Comercial, Lda. (Renda mensal: 424,47€);
 - Malabar - Comercio Artesanato, Lda. (Renda mensal: 480,94€);
 - Manuel Ribeiro Ferreira Pedrosa, Lda. (Renda mensal: 212,30€);
 - Maria Helena Santos Ramos Campos (Renda mensal: 8,36€);
 - Maria Isabel Correia Mesquita, Lda. (Renda mensal: 24,65€);
 - Mendes & Cruz, Lda. (Renda mensal: 28,23€);
 - Ourivesaria Marialva, Lda. (Renda mensal: 130,00€);
 - Sarmiento & Sarmiento, Lda. (Renda mensal: 882,07€);
 - Serafim Ramos, Lda. (Renda mensal: 37,37€);
 - Sol Coimbra Realizações Turísticas, Lda. (Renda mensal: 39,73€);
 - Yunyan Jin (Renda mensal: 1.500,00€).
- **Aprovar, considerando o igual tratamento, princípio de igualdade, a que a administração se encontra sujeita, que se estenda à entidade Sarmiento & Sarmiento, Lda. a isenção do pagamento das rendas comerciais, com efeitos a julho de 2020 e até junho de 2021, ou seja, 12 meses, período em que os outros arrendatários e concessionários usufruíram da isenção dos pagamentos das rendas, no montante global da isenção, pelo período de 12 meses, corresponde ao valor total de 10.761,25€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. DAG – DLFA – COVID 19 - Prorrogação das Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local - Isenção do Pagamento de Taxas por Ocupação do Espaço Público e de Alargamento da Área de Esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos

A Câmara Municipal de Coimbra, desde março de 2020, tem acompanhado, em permanência, a situação pandémica provocada pela doença COVID-19, que surge por infeção pelo vírus SARS-CoV-2. Logo desde



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

abril de 2020 foram aprovadas duas deliberações relativamente às atividades económicas “locais”, no sentido de mitigar os efeitos que o confinamento tem nos pequenos negócios. As medidas extraordinárias municipais em vigor, no que diz respeito ao Alargamento da área de Esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos, estão em vigor até ao dia 30 de junho de 2021.

Assim, foi elaborada a informação n.º 31096, de 22/06/2021, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, sobre a qual foi emitido o seguinte parecer pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, de 23/06/2021:

“Senhora Vereadora, Dr.ª Regina Bento. Após análise de toda a informação constante do presente processo, subscrevo a proposta abaixo lavrada pelo Senhor Chefe da DLFA, Dr. Francisco Gouveia, e em consonância com a mesma, proponho que V.ª Ex.ª encaminhe o processo para o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que agende o processo para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma a que este Órgão - no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais [Regulamento n.º 307/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2021], que prevê «Excecionalmente a Câmara Municipal pode estabelecer, para casos concretos, outras isenções ou reduções para além das previstas, especialmente fundamentadas no manifesto e relevante interesse municipal do objeto da isenção ou redução das taxas e preços.» - possa analisar, ponderar e deliberar sobre a proposta apresentada nos termos e com os fundamentos, de facto e de direito, propostos, tendo em vista a prorrogação até ao próximo dia 30 de setembro de 2021, altura em que deverão ser reavaliadas, das seguintes medidas (já autorizadas até 30 de junho de 2021):

- i) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público com equipamento de apoio aos estabelecimentos, exceto no que diz respeito às instituições bancárias, de crédito e seguradoras;*
- ii) Autorização de alargamento das esplanadas.”*

Para este mesmo assunto foi ainda emitido despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, de 23/06/2021, que a seguir se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Mantendo-se a situação pandémica no país, inclusive com agravamento nas últimas semanas, concordo com a presente proposta dado que se mantêm as razões de relevante interesse público de apoio à economia local para justificar a prorrogação da isenção de taxas de ocupação de espaço público e o alargamento de esplanadas até 30 de setembro de 2021, considerando o brutal impacto socioeconómico da pandemia COVID-19. Concordando com o exposto deverá o presente processo ser submetido a deliberação do Órgão Executivo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.”

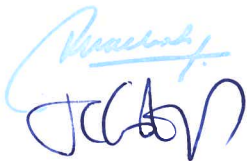
Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2510/2021 (28/06/2021):

- **Prorrogar as medidas de isenção de taxas pela ocupação do espaço público com equipamento de apoio aos estabelecimentos, exceto no que diz respeito às instituições bancárias, de crédito e seguradoras, e autorizar o alargamento das esplanadas, até ao próximo dia 30 de setembro de 2021, altura em que deverão ser reavaliadas estas medidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.8. DGPCSF – COVID 19 - Prorrogação das Medidas de Apoio e Incentivo à Promoção da Retoma de Hábitos Culturais no Convento São Francisco



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No seguimento do apoio ao setor cultural a Câmara Municipal de Coimbra aprovou uma redução do preço dos espaços do Grande Auditório (GA) e da Antiga Igreja (AI) do Convento São Francisco (CSF) (Deliberação n.º 1958/2020, de 14/09/2020) relativamente ao aluguer para promoção de atividades de natureza cultural e/ou artística, com efeitos até 30 de junho de 2021. Neste momento, encontram-se em análise dos serviços da DGPCSF, diversos pedidos de aluguer para programação cultural que aguardam confirmação de disponibilidade no calendário da programação. Complementarmente, na prossecução dos incentivos adotados pelo Executivo na retoma de hábitos de culturais, nomeadamente no apoio a artistas, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou a aplicação de preço zero, na utilização dos espaços do CSF, para trabalhos de gravação áudio e/ou vídeo, para fins concursais ou de outro âmbito devidamente fundamentado (Deliberação n.º 1997/2020, de 12/10/2020), com efeitos até 30 de junho de 2021. A aprovação deste incentivo beneficiou e possibilitou que, cerca de 10 bandas/artistas, utilizassem de forma gratuita o equipamento municipal para gravações.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 31138, de 23/06/2021, da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco, que obteve pareceres de concordância do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data, este último abaixo transcrito:

“À consideração do Senhor Presidente: Concordo com a proposta que constitui mais um apoio e incentivo ao setor cultural e aos artistas que vivem e/ou trabalham em Coimbra e aos quais a Câmara Municipal tem dedicado uma atenção ainda maior desde o início da pandemia.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2511/2020 (28/06/2021):

- **Aprovar a manutenção da redução do preço dos espaços do Grande Auditório e da Antiga Igreja, respetivamente os pontos 1.2 e 3.1 do artigo 14.º da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, Regulamento n.º 307/2021, nos seguintes termos:**
 1. O valor é calculado mediante as limitações de lotação definidas pelas orientações da DGS e Governo de Portugal no âmbito da pandemia provocada pela COVID-19, que, atualmente, para o Grande Auditório corresponde a 50% e na Antiga Igreja a aproximadamente 1/3 - variável mediante implementação cénica, i.e., a medida excecional de redução do preço de aluguer de espaço é variável e evolutiva, visto que, acompanha regularmente as eventuais alterações que impliquem mudanças na lotação das salas.
 2. A redução aplica-se somente ao valor de espaço mantendo-se inalterados os valores de equipamento, montagens e desmontagens.
 3. É aplicável ao aluguer para promoção de atividades de natureza cultural e/ou artística, com efeitos até 31 de dezembro de 2021 e sujeita a permanente revisão e atualização conforme as orientações da DGS e legislação em vigor.
- **Aprovar a manutenção de preço zero, na utilização dos espaços do Convento São Francisco constantes da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais do RGTPM, nos seguintes termos:**
 1. O programa excecional de apoio dirige-se a artistas de Coimbra ou residentes no concelho no âmbito da sua atividade artística.
 2. Aplica-se na utilização de espaço e equipamentos, de acordo com a disponibilidade de programação do CSF, para trabalhos de gravação áudio e/ou vídeo, para fins concursais ou de outro âmbito devidamente fundamentado.
 3. Os trabalhos a desenvolver não podem exceder os dois dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. Tem efeitos até 31 de dezembro de 2021 e está sujeito a permanente revisão e atualização conforme as orientações da DGS e legislação em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentaram-se os Senhores Vereadores Paulo Leitão e Paula Pêgo.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DEPMT-DEP – Ampliação do Jardim do Penedo da Saudade – Anteprojeto

O Parque Urbano do Penedo da Saudade ocupa uma mata densa e qualificada que se desenvolve numa encosta de declives muito acentuados. Não existem, portanto, as condições para o acesso generalizado à totalidade da área do Parque. Procura-se, no entanto, possibilitar o uso deste espaço pelo maior número e assegurar a segurança de todos pela atenção ao dimensionamento dos elementos que constituem e apoiam os percursos e locais de estadia. Procura-se, assim, a coerência formal entre a construção existente que será reabilitada, as intervenções a executar de raiz e aquelas que se prevê venham a ser concretizadas nos outros sectores do Parque. A intervenção é, portanto, constituída por obras de reabilitação e por obras de construção de raiz.

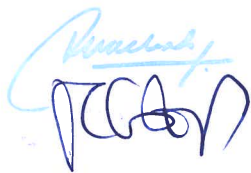
Assim, foi elaborada a informação n.º 30827, de 22/06/2021, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foi emitido o seguinte parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 23/06/2021:

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo a aprovação do projeto de execução em epígrafe. Realça-se que, conforme acontece atualmente com a intervenção da 1.ª Fase, há zonas em que não será possível o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, motivado pela morfologia do terreno. A eventual inclusão de meios de salvaguarda mecânicos cria obrigar à restituição de património arbóreo numa zona em que se pretende que seja o mais naturalizada possível.”

O Senhor **Presidente** disse que o que se apresenta é o anteprojeto desenvolvido pela equipa contratada externamente, liderada pelo Arquiteto Camilo Cortesão, informando que o terreno por onde é feita a ampliação inclui o terreno que foi entregue à Câmara Municipal pela Fundação Calouste Gulbenkian. Assim, transmitiu que a Câmara Municipal de Coimbra assumiu um compromisso, que só agora vai ser possível cumprir, de atribuir no Penedo da Saudade um topónimo ou uma marca Calouste Gulbenkian, compromisso esse que faz parte da escritura. Acrescentou que deste anteprojeto, aquilo que já está praticamente na fase de passar, uma vez validado, a projeto de execução, é a ligação da Rua Marnoco e Sousa, do conhecido Penedo da Saudade, a ampliação do Penedo da Saudade com passadiços e caminhos que levam até a Rua Infanta D. Maria e zona circunvizinha, integrando-se na requalificação urbana daquele espaço e dar-lhe uma utilização lúdica e ambientalmente qualificada, além da componente que é o referencial romântico que efetivamente tem o Penedo da Saudade.

Relativamente a este ponto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“É com agrado que vemos o avanço do projeto de Ampliação do Jardim do Penedo da Saudade, o qual permitirá criar caminhos pedonais de ligação entre a Rua Infanta D. Maria e o Penedo da Saudade, potenciando a fruição daquele espaço isolado e subaproveitado. Sem pôr em causa as competências e idoneidade da equipa projetista selecionada, o Somos Coimbra não pode deixar de lamentar que o Senhor Presidente não tenha recorrido a uma empresa local para desenvolvimento deste projeto, ou perante a sua ligação à cultura coimbrã e à sua academia, ao Departamento de Arquitetura da Universidade de Coimbra (UC). Estamos crentes que para além de se estar a contribuir para o desenvolvimento económico local, o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

conhecimento local deste recanto contemplativo e sereno, tão caro à cidade de Coimbra, resultaria igualmente numa solução criativa e respeitadora da cultura e tradição coimbrã. Analisada a solução e, em particular, os passadiços em madeira, não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação, não só em relação à durabilidade do material, mas sobretudo em relação à sua falta de aderência em fase de chuvas, agravada pela acumulação de folhas e resíduos arbustivos em estado de podridão, o que poderá resultar em quedas. Igualmente preocupante é o desenvolvimento de uma solução global não inclusiva, que em clara violação ao Decreto-Lei n.º 163/06, de 8 de agosto, impede os munícipes de mobilidade reduzida de usufruírem deste espaço único. Não nos parece aceitável que, face a uma intervenção desta natureza, não sejam previstos meios alternativos, como rampas e meios mecânicos que possam garantir o acesso das pessoas de mobilidade reduzida, permitindo-lhe aceder a locais, atualmente inacessíveis a este segmento populacional, como a Sala dos Cursos ou o Retiro dos Poetas. Mais grave ainda, é tal preocupação não estar a ser integrada desde já na solução global, podendo assim inviabilizar ou a encarecer uma intervenção futura. Nesse sentido reafirmamos as propostas do Somos Coimbra apresentadas na reunião de 26 de abril de 2021, onde defendemos a integração de um meio mecânico com acesso a diferentes patamares da encosta potenciando o seu uso por parte dos ciclistas ao mesmo tempo que salvaguarda o acesso das pessoas de mobilidade reduzida, e se afirma como uma alternativa direta ao transporte motorizado de ligação entre a zona circundante à Rua Infanta D. Maria e a Rua Marnoco e Sousa. Face às orientações estratégicas e instrumentos lançados pela União Europeia e Governo nacional, designadamente a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 e a dotação atribuída à mobilidade sustentável no âmbito do PNI 2030, é muito provável que se venha a proporcionar uma candidatura com êxito a financiamentos europeus, para construção de meio mecânico, com claros benefícios para a cidade. Nesse sentido reafirmamos a necessidade de ser previsto um programa de intervenção que integre um cronograma de ações, que se complementem no tempo e no espaço, sem prejuízo da salvaguarda da funcionalidade e da coerência da solução global.”

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que trazer espaços verdes para a fruição dos coimbricenses é, em princípio, extremamente positivo. Assim, mencionou que quantos mais espaços verdes poderem dispor e usufruir é positivo. No entanto, alertou que é necessária a existência de meios para cuidar desses espaços em condições, uma vez que todos sabem o que tem acontecido com alguns espaços verdes da cidade de Coimbra, nomeadamente com o Choupal, com Vale de Canas, entre outros, sendo necessário garantir a existência de meios, equipamentos ou pessoal para tratar destes espaços verdes. Por outro lado, salientou a importância de revelarem os projetos aos cidadãos, embora sejam os órgãos autárquicos que decidem em última instância, reiterando a necessidade de trazer os cidadãos ao conhecimento daquilo que se pretende fazer, divulgando publicamente, de uma forma ampla, aquilo que são os projetos, tornando os cidadãos “amigos” daquilo que está previsto e, caso haja divergências, que as mesmas sejam colocadas. Assim, referiu que este é um bom projeto que poderá ter alguns destes pormenores, podendo, no entanto, haver alguém mais conservador que diga que não é bom de todo que se dê conhecimento a toda a gente, uma vez que há zonas do património vegetal arbóreo que convém preservar. Deste modo, disse que defende que, nestas zonas das cidades, se tente que todos possam usufruir dos espaços.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** saudou este projeto, na perspetiva da saúde das populações e na perspetiva da criação de uma cidade dos “15 minutos” em que têm tudo “à mão” e onde não seria necessária a deslocação de carro para usufruir de um espaço verde. Deste modo, mencionou que é uma tendência o facto de as cidades criarem pequenos espaços verdes junto das residências das pessoas, a par de grandes parques mais fora das cidades, permitindo que as pessoas possam, no seu dia-a-dia, usufruir de espaços verdes que contribuem em muito para a sua saúde física e psicológica e para a qualidade do ar, criando pequenos “pulmões dentro das cidades. Assim, referiu que este espaço é fantástico e que, se calhar, não é conhecido por muita gente e que, com esta intervenção, irá abrir-se muito mais à cidade, permitindo a sua fruição de uma forma nunca vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador José Silva disse que este é um projeto extremamente interessante, impactante e importante que irá mudar uma parte da cidade de grande relevância para a história de Coimbra. Afirmou que seria interessante, independentemente da qualidade do projeto, colocá-lo a discussão pública, de forma a receber eventuais contributos e ideias de forma a enriquecer e contribuir para tornar ainda mais digno aquele espaço, do qual todos querem usufruir.

O Senhor Presidente disse que o projeto já está em discussão pública, desde que foi aprovado na Câmara Municipal, acolhendo contributos que são dirigidos à Câmara Municipal e aos serviços municipais e, por sua vez, retransmitidos à equipa projetista. Por outro lado, disse que já há muitos anos que não ouvia uma pessoa da intelectualidade académica de Coimbra defender que a Câmara Municipal de Coimbra devia entregar os projetos só a pessoas de Coimbra. Do mesmo modo, salientou que a Universidade de Coimbra, embora seja de Coimbra, não pode ser confinada, tendo de trabalhar para o universo, à semelhança da definição da palavra universidade, considerando que a contratação de serviços de arquitetura e outros deve ser aberta a todos. Assim, o Senhor Presidente disse que tinham de aprovar o anteprojecto de forma a que a equipa de trabalho possa passar ao projeto de execução, uma vez que já se encontram adquiridos os terrenos necessários ao anteprojecto.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2512/2020 (28/06/2021):

- **Aprovar o anteprojecto de execução “Ampliação do Jardim do Penedo da Saudade”, elaborado de acordo com as premissas do caderno de encargos e programa preliminar, e o sequente desenvolvimento da fase seguinte do projeto (projeto de execução) de acordo com o caderno de encargos. Para a elaboração desta fase do projeto será necessário executar as sondagens geotécnicas necessárias ao desenvolvimento dos projetos do percurso elevado em relação ao terreno, definido no Anteprojecto. Deverão, também, ser projetadas estruturas de consolidação e/ou proteção em zonas em que se verifica a instabilidade de taludes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

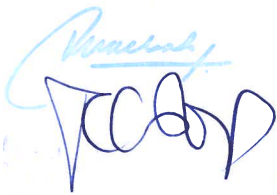
Neste momento retomou os trabalhos a Senhora Vereadora Paula Pêgo.

PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

IV.1. DMTT – Programa de Redução Tarifária (PART) – Repartição do Reforço Extraordinário do PART e do PROTransP pelas Autoridades de Transportes da CIM da Região de Coimbra – Conhecimento

A CIM-RC através do documento com registo MGD n.º 28185, de 24/05/2021, informou o Município de Coimbra da deliberação da Reunião do Conselho Intermunicipal da CIM/RC que ocorreu no dia 20 de maio de 2021, relativamente à repartição das dotações pelas Autoridades de Transporte da CIM-RC, do programa PROTransP (Despacho n.º 3387-A/2021) e Reforço Extraordinário do PART previsto no Despacho n.º 3515-A/2021, tendo sido deliberado, por unanimidade, usar o índice previsto no n.º 3 do artigo 105.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (o índice de eleitores).

Assim, foi elaborada a informação n.º 25938, de 25/05/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual foi emitido o seguinte parecer pelo Chefe da referida Divisão, da mesma data:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Concordo com o informado e proposto, na sequência da repartição de verbas aprovada pela CIM/RC, assim como na necessidade de garantir verbas para fazer face às compensações a atribuir aos operadores, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, prorrogado até final de 2021 pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 15 de janeiro, tal como já aprovado através da deliberação de Câmara n.º 2322, de 22/03/2021, relativamente ao PART. Ao Ex.º Senhor Diretor do DEPMT.”

Para este mesmo assunto foi ainda emitido parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 25/05/2021.

O Senhor **Presidente** disse que esta é matéria que continua a merecer preocupação, considerando que não há um justo equilíbrio da repartição de financiamento correspondente, face aos encargos assumidos, devendo a Câmara Municipal tomar conhecimento da evolução deste importante dossier.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2513/2020 (28/06/2021):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 27/05/2021, que homologou que as verbas sejam na totalidade alocadas às compensações a atribuir aos operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 07/04, prorrogado através do Decreto-Lei n.º 6-B/2021, de 15/01, e que seja remetido até dia 27/05/2021, à CIM/RC para posterior envio ao Fundo Ambiental, o plano de aplicação das verbas do PROTransP para 2021, que cabem à AT de Coimbra, conforme solicitado pela CIM/RC em 21 de maio de 2021, tendo em conta a repartição aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM/RC de 20/05/2021, para a dotação do PROTransP (Despacho n.º 3387-A/2021) e do Reforço Extraordinário do PART.**

IV.2. DF-DPC – SMTUC – Subsídio à Exploração – Comparticipação Financeira no Custo Social dos Transportes – dois duodécimos de 2021 – Ratificação

Os SMTUC solicitam o subsídio à exploração no valor de 1.114.152,66 € (referente a dois duodécimos do valor de 2021), para não comprometer o normal funcionamento quer ao nível de tesouraria quer ao nível dos fundos disponíveis.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 30081, de 17/06/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, que mereceu o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data:

“Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. Pedro Malta: Em conformidade com o presente processo, procedeu-se à análise do cálculo justificativo da necessidade dos SMTUC recorrerem ao subsídio à exploração, no valor de 1.114.152,66 €, correspondente a dois duodécimos de 2021, justificado pelo normal funcionamento e respetivo cálculo dos Fundos Disponíveis (F.D.), concluindo-se pela necessidade de recurso à fonte de financiamento do orçamento municipal, alertando-se no entanto, para a previsão pelos SMTUC, no cálculo dos F.D. de 3,1 duodécimos, não previstos no Orçamento da CMC, já processados, por adiantamento em 2020.”

Em 22/06/2021, o Diretor do Departamento Financeiro exarou sobre a supra identificada informação o seguinte parecer:

“Visto. Senhor Presidente, proponho apreciação e aprovação das transferências para os SMTUC, sujeito a ratificação pela CMC (executivo), nos termos propostos. À Consideração Superior”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que, por razões técnicas, foi necessário dar ordem de transferência por despacho.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2514/2021 (28/06/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 22/06/2021, que aprovou a atribuição aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) do valor do Subsídio à Exploração de 2 duodécimos de 2021, no valor de 1.114.152,66€, justificado pelo cálculo dos Fundos Disponíveis para o semestre de junho a novembro de 2021 com apuramento de fundos disponíveis e normal funcionamento da tesouraria e de acordo com o n.º 4 do Despacho n.º 3515-A/2021, de 01/04, e n.º 3 do artigo 305.º da LOE/2021.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. SMTUC – Linha n.º 41/Santa Clara – Vale das Flores – Alteração de Percurso para Servir a Paragem da Zona da Boavista/Fonte da Talha

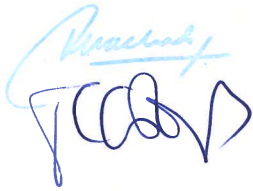
No sentido de melhorar a oferta aos munícipes da zona da Boavista, Fonte da Talha e Escola de Hotelaria, propõe-se que a Linha n.º 41 no regresso aos Alqueves, a partir do ponto de horário do Vale das Flores, através da Av. Mendes Silva passe a efetuar o seu percurso (conforme as Linhas n.º 43T e V), pela rotunda da Boavista servindo a paragem ali existente, acedendo posteriormente à Ponte em vez de seguir diretamente para a Ponte Rainha Santa Isabel, como atualmente. Esta pequena alteração que não interfere com os tempos de percurso, contribui igualmente para a uniformização dos percursos das linhas da nossa rede, melhorando a compreensão dos mesmos tanto para os utilizadores do serviço, como para os colaboradores Agentes únicos, evitando enganos.

O Senhor **Presidente** disse que a ligação da Rua Teófilo Braga ao Bairro da Fonte da Talha foi criada muito recentemente e que, para a rentabilizar, foram incluídas as imediações do Instituto Pedro Nunes (IPN) e do laboratório do Professor Xavier Viegas, para além das habitações dos moradores da Fonte da Talha, considerando uma melhoria significativa, agradecendo ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) e à equipa que estudou este alargamento.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que se trata de uma pequena alteração, mas que é muito relevante para quem mora na Boavista e na Fonte da Talha e que se traduz em a Linha n.º 41, que faz Santa Clara Vale das Flores, no regresso dos Alqueves, em vez de se dirigir diretamente à Ponte Rainha Santa Isabel, ir à rotunda da Boavista e servir a paragem ali existente, tal como algumas variantes desta Linha já fazem. Evidenciou que esta é uma alteração que não implica mais meios, nem implica a decréscimo do tempo de serviço, e que propõem que passe a vigorar a partir do início do mês de julho.

Relativamente a este ponto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“A proposta posta a votação deste executivo apresenta uma alteração pontual do traçado da Linha 41, propondo-se que no seu trajeto Vale das Flores/Santa Clara sirva a paragem junto à Fonte da Talha em vez de seguir em frente pela Ponte Rainha Santa. O Somos Coimbra nada tem contra este tipo de alterações pontuais, desde que testadas a nível experimental e, portanto, associados a uma monitorização constante, por um período alargado, remetendo a decisão final para depois de avaliados os benefícios em termos de procura, patentes nesse relatório de monitorização. Ao contrário do referido na informação técnica, um desvio desta natureza, traduz-se necessariamente no aumento do tempo de percurso, diretamente associados à paragem e aos processos de cedência do direito de paragem, paragem e arranque do veículo, pelo que se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

impõe a revisão dos tempos de percurso, no sentido de conferir credibilidade aos horários divulgados. Aliás, esta é uma questão extremamente relevante e transversal às diversas linhas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), onde os horários pré-estabelecidos são impraticáveis o que obriga, por parte dos motoristas, a práticas de condução anti-ecológicas, pondo em risco a segurança dos passageiros, ao mesmo tempo que contribui para a degradação acentuada dos veículos. Importa ainda lembrar que esta mesma linha 41 já foi objeto de deliberação por parte desta Câmara Municipal para alargamento do circuito à rotunda das lajes, numa ótica experimental e que apesar das múltiplas solicitações do Somos Coimbra, o relatório de monitorização nunca nos ter sido apresentado até hoje. Finalmente continua a não ser perceptível o racional que justifica umas propostas de alteração serem submetidas a este executivo, quando múltiplas outras, com alterações muito mais profundas, são assumidas diretamente pelo Senhor Presidente. Para isso basta olhar para a listagem de alterações integrada no relatório de gestão de 2020.”

Assim, e em sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 18/06/2021, exarada na informação n.º 5598, de 16/06/2021, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, registada nesta Câmara Municipal com o n.º 33288, de 21/06/2021, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2515/2021 (28/06/2021):

- **Aprovar, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a) do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) - Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a título experimental, a partir de 1 de julho, a alteração do percurso da Linha n.º 41/Santa Clara - Vale das Flores, no regresso aos Alqueves, passando este a efetuar-se, a partir da Av. Mendes Silva via rotunda da Boavista, servindo a paragem ali existente, acedendo posteriormente à Ponte Rainha Santa Isabel, em alternativa ao percurso atualmente efetuado de forma direta entre a Av. Mendes Silva e Ponte Rainha Santa Isabel no acesso ao IC2 (Banhos Secos).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, João Pedro Trovão, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Votou contra a Senhora Vereadora Madalena Abreu.

PONTO V. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

V.1. DEEM – Empreitada Centro Escolar de Cernache – Análise aos pedidos de esclarecimento, erros e omissões – Ratificação

Em Reunião de Câmara de 26/04/2021, foi deliberado aprovar por maioria, nos termos propostos a abertura do procedimento referente à empreitada do Centro Escolar de Cernache. Tendo sido o projeto das especialidades elaborado pela empresa “Projedomus, Projetos e Instalações Elétricas Inteligentes, Lda.”, foi solicitada pronúncia sobre as questões colocadas pelos concorrentes.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 28805, de 08/06/2021, do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, que mereceu o seguinte parecer da Diretora do referido Departamento, na mesma data:

“Concordo com a proposta que da análise efetuada, não existe qualquer alteração aos pressupostos do concurso, mantendo-se o prazo de entrega das propostas (16/06/2021), bem como do seu valor base. À consideração do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Manuel Machado.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que para cumprir o prazo legal teve de ser adotado por despacho, pelo que propõe que o despacho proferido seja ratificado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2516/2021 (28/06/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 15/06/2021, que aprovou a ata do júri referente a pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes à empreitada do Centro Escolar de Cernache, não havendo lugar a qualquer prorrogação do prazo de entrega das propostas por via dos atuais esclarecimentos nem alteração do valor base da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DEDJ – DE – Cedência da Escola EB1 da Cidreira – Celebração de Protocolo de Cessão Precária com a União de Freguesias Antuzede e Vil de Matos

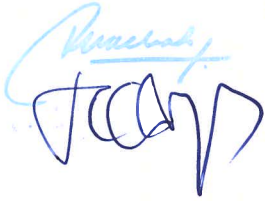
A União de Freguesias Antuzede e Vil de Matos, através do documento registado com o n.º 7313/2020, solicita a cedência da Escola EB1 da Cidreira para uma das salas de aula ser utilizada pelo Grupo de Danças e Cantares da Cidreira e a outra sala pela escola de música.

O Senhor **Presidente** disse que esta cedência tem como objetivo fins culturais, nomeadamente para ser utilizada pelo Grupo de Danças e Cantares da Cidreira e para a Escola de Música.

Assim, foi elaborada a informação n.º 31299, de 23/06/2021, da Divisão de Educação, na qual foram exarados pareceres dos diretores dos departamentos de Educação, Desporto e Juventude, e de Cultura e Turismo, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2517/2021 (28/06/2021):

- **Ceder a antiga Escola EB1 da Cidreira, através da celebração de Protocolo de Cessão Precária com a União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, para atividades promovidas pelo Grupo de Danças e Cantares da Cidreira, bem como para promoção da Escola de Música pela própria Junta de Freguesia. O referido protocolo, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, tem a duração de 3 anos, eventualmente renováveis, e atribui à Junta de Freguesia a responsabilidade de suportar todos os encargos do edifício, designadamente, as despesas com ligações e consumos de água, energia elétrica e telefone, seguros e contratos emergentes da utilização do imóvel e ainda a manutenção do edifício de acordo com o plano e apreciação dos serviços municipais e aprovação da Câmara Municipal, devendo entregar os respetivos comprovativos. Prevê igualmente a obrigatoriedade da Junta de Freguesia remeter, durante o mês de abril de cada ano, o Plano Anual de Atividades a desenvolver nas instalações cedidas, Relatório de Atividades e Contas do ano anterior devidamente aprovados pela Assembleia Geral do Grupo de Danças e Cantares da Cidreira; a possibilidade de a Junta de Freguesia estabelecer parcerias com outras entidades devidamente constituídas para utilização dos espaços e logradouro da antiga Escola EB1 da Cidreira devendo, para o efeito, remeter documentos comprovativos da**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

constituição da entidade e Plano de Atividades a executar, para prévia apreciação dos serviços municipais e aprovação da Câmara Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DEDJ – DE – Cedência da Escola EB1 de Cioga do Campo – Celebração de Protocolo de Cessão Precária com a Junta de Freguesia de S. João do Campo

A Junta de Freguesia de S. João do Campo, através do documento registado com o n.º 82791/2017, solicita a cedência da Escola EB1 de Cioga do Campo para proporcionar um espaço de lazer, cultura e recreio à população.

O Senhor **Presidente** disse que esta cedência tem como destino atividades culturais, nomeadamente para utilização pela Espalhafolias – Associação Cultural e Recreativa.

Assim, foi elaborada a informação n.º 21866, de 05/05/2021, da Divisão de Educação, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, na mesma data, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 23/06/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2518/2021 (28/06/2021):

- **Ceder a antiga escola EB1 da Cioga do Campo, através da celebração de Protocolo de Cessão Precária com a Junta de Freguesia de S. João do Campo, para desenvolvimento de atividades de lazer, cultura e recreio com a população local, promovidas pela Espalhafolias – Associação Cultural e Recreativa. O referido protocolo, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, tem a duração de 3 anos, eventualmente renováveis, e atribui à Junta de Freguesia a responsabilidade de suportar todos os encargos do edifício, designadamente, as despesas com ligações e consumos de água, energia elétrica e telefone, seguros e contratos emergentes da utilização do imóvel e ainda a manutenção do edifício de acordo com o plano e apreciação dos serviços municipais e aprovação da Câmara Municipal, devendo entregar os respetivos comprovativos. Prevê igualmente a obrigatoriedade da Junta de Freguesia remeter, durante o mês de abril de cada ano, o Plano Anual de Atividades a desenvolver nas instalações cedidas, Relatório de Atividades e Contas do ano anterior devidamente aprovados pela Assembleia Geral da Espalhafolias – Associação Cultural e Recreativa; a possibilidade de a Junta de Freguesia estabelecer parcerias com outras entidades legalmente constituídas para utilização dos espaços e logradouro da antiga Escola EB1 de Cioga do Campo devendo, para o efeito, remeter documentos comprovativos da constituição da entidade e Plano de Atividades a executar, para prévia apreciação dos serviços municipais e aprovação da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Paulo Leitão.

Neste momento o Senhor Presidente colocou à discussão e votação os **Pontos V.4, V.5 e V.6.**

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente e passou a presidir os trabalhos a Senhora Vereadora Regina Bento.

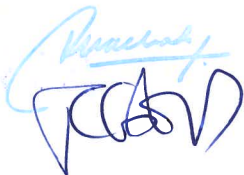


CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS), a Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que em continuidade com algumas questões que tem vindo a levantar e que estão relacionadas com a questão da avaliação, da monitorização e de “fazer melhor” com base naquilo que já foi feito, há que medir o que se faz e perceber qual é o impacto que vai ter naquilo que querem operar e se, efetivamente, conseguem, ou não, aquilo que tinham como objetivo. Deste modo, mencionou que se estaria a referir ao impacto social, termo esse que todos já terão ouvido e que nos últimos cinco ou seis anos já não tem financiamento nenhum a nível de ação social, nem de fundos de fundações que apoiam questões de ação social diferentes, acrescentando que não há organizações sem fins lucrativos, a nível da Europa ou em Portugal, que não se pautem e não trabalham com a questão do impacto social e com medidas concretas de impacto social. Por outro lado, propôs que fosse revisto e atualizado o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS), revisão esta que teria de incluir parceiros, nomeadamente os parceiros da rede do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Coimbra, no sentido de avaliar e auscultar essa mesma revisão. Neste sentido, mencionou que dois dos critérios que deveriam ser objeto de urgente revisão, estando o primeiro relacionado com o impacto social, prendendo-se com aquilo que se pode verificar no critério da grelha de avaliação, nomeadamente com a inscrição do que é a avaliação qualitativa do pedido de apoio financeiro (Artigo 22.º, Capítulo III – Apoio Financeiro a Instituições do RMAAAS). Acrescentou que na alínea 2) do mesmo artigo 22.º são enunciados que os critérios de avaliação dos pedidos, tais como a pertinência para o Município de Coimbra, os recursos disponíveis, o âmbito geográfico e público-alvo, as parcerias e intercâmbios, os apoios financeiros, a criatividade e inovação e a participação em redes de cooperação local, considerando que em nenhuns destes critérios está presente a questão do impacto social. Evidenciou que, neste momento, é considerado tão importante o impacto social como a própria sustentabilidade financeira de qualquer projeto. Disse, ainda, que quando se fala em medir o impacto social está-se a referir ao desenvolvimento no longo prazo dos beneficiários, quer diretos, quer indiretos, estando a avaliar se aquele apoio tem como resultado uma comunidade mais atrativa. Referiu que, atualmente, todos os financiamentos têm de ter indicadores que meçam esse impacto, não podendo capacitar a economia social com critérios do “século passado”, ressaltando que até na plataforma portuguesa mais importante, pode ler-se no impacto social que só mediante um processo de avaliação do impacto social se pode aferir se os objetivos a que os projetos procuram dar resposta estão a ser alcançados e, se o não estão a ser, onde é que residem as lacunas, afirmando que este apuramento de resultados ainda está desfasado da cultura de muitas organizações sociais. Assim, referiu que é importante, na procura da melhoria contínua e numa lógica de melhor servir os seus beneficiários, que se adotem formas de medir este impacto social. Quanto ao segundo ponto que considera de urgente revisão, diz respeito ao primeiro critério de avaliação, questionando como é que se pode usar este critério, uma vez que o que têm, neste momento, disponível na Câmara Municipal de Coimbra é o diagnóstico social referente a 2018, não havendo qualquer diagnóstico posterior ou algum dado à disposição no website da Câmara Municipal. Assim, perguntou como é que podem avaliar um pedido de apoio financeiro, uma vez que a pontuação que é dada a este critério corresponde a necessidades identificadas como prioritárias nos instrumentos de diagnóstico e planeamento, sabendo que o último diagnóstico social é de 2018, sendo urgente a sua retificação.

V.4. DSSSA – DIAS – RMAAS – Centro Social de Torres do Mondego – Aquisição de Equipamento – Apoio

No seguimento do ofício, com o registo Mydoc 55193, de 11 de novembro de 2020, o Centro Social de Torres do Mondego, solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para aquisição de equipamento (cozinha, lavandaria e salas) necessário para o bom funcionamento do edifício onde funcionam as respostas sociais de Creche, Jardim de Infância e Centro de Atividades de Tempos Livres. Com a aquisição do equipamento, o Centro Social de Torres do Mondego pretende colmatar as atuais carências, de forma a responder eficazmente e em segurança às necessidades dos utentes da instituição (crianças), cumprindo as regras de segurança atualmente em vigor, designadamente, a nível alimentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, a aquisição do equipamento revela-se de extrema importância para o bom funcionamento e organização dos espaços da instituição, designadamente cozinha, lavandaria e salas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 12286, de 15/03/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, em 19/03/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2519/2021 (28/06/2021):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 14.546,77€ ao Centro Social de Torres do Mondego para compartilhar a aquisição de equipamento (cozinha, lavandaria e salas), para o edifício onde funcionam as respostas sociais de Creche, Jardim de Infância e Centro de Atividades de Tempos Livres, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre o Município de Coimbra e o Centro Social de Torres do Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. DSSSA – DIAS – RMAAS – Centro Social e Paroquial da Pedrulha – Aquisição de Equipamento – Apoio

De acordo com a documentação constante do registo Mydoc 27183, de 17/05/2021, o Centro Social e Paroquial da Pedrulha solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para aquisição de equipamento, designadamente Plataforma Elevatória Elétrica para Carrinha. A aquisição deste equipamento e a respetiva alteração da carrinha vai permitir que o Centro Social e Paroquial da Pedrulha disponibilize um equipamento de transporte adequado aos idosos, que frequentam as respostas sociais da instituição, que estão a ficar com mobilidade cada vez mais reduzida, existindo a necessidade de alguns idosos se deslocarem em cadeira de rodas.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 30617, de 21/06/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2520/2021 (28/06/2021):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 2.757,46€ ao Centro Social e Paroquial da Pedrulha para compartilhar a aquisição de equipamento (plataforma elevatória elétrica para carrinha), através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre o Município de Coimbra e o Centro Social e Paroquial da Pedrulha.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DSSSA – DIAS – RMAAS – Conferência de São Paulo – Apoio à Atividade na Área da Ação Social

No seguimento do ofício com o registo Mydoc 56613, de 19/11/2020, a Conferência de São Paulo, solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para o desenvolvimento da sua atividade na área social, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento dos projetos e serviços. Este pedido de apoio financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

solicitado pela instituição deve-se ao aumento significativo de pedidos de apoio social, nomeadamente desde março de 2020 até à presente data, que foram solicitados por pessoas que ficaram em situação de maior vulnerabilidade social, devido à perda de rendimentos provocada pela situação pandémica que o País está a viver. Os apoios solicitados centram-se, quer a nível alimentar, quer na aquisição de bens materiais, bem como ao nível do transporte pela ambulância da instituição.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 12678, de 17/03/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 19/03/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2521/2021 (28/06/2021):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 7.453,62€ à Conferência de São Paulo para compartilhar o desenvolvimento da sua atividade na área da ação social, designadamente atendimento e acompanhamento social, apoio alimentar a agregados familiares em situação socioeconómica vulnerável, serviço de transporte de ambulância para doentes não urgentes, Projeto Vicentino Bem-Me-Quer e atividades lúdicas e recreativas, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Conferência de São Paulo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DJ – Projeto Final do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra

No âmbito da fase de consulta pública, e para efeitos de elaboração da versão final do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra, foi elaborada a informação n.º 24931, de 19/05/2021, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Jurídico, na mesma data.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que em termos de quem é que pode utilizar os equipamentos, nomeadamente no artigo 22.º, n.º 1, alínea c) – “outros utilizadores” e no artigo 26.º referente a “outras utilizações”, considera que é estranho porque assim “cabe tudo”, sendo que quem quer que seja que faça uma carta endereçada ao Senhor Presidente pode utilizar a pista, desde um rancho folclórico, uma organização pró-ambiente, um partido político ou uma empresa que queira, por exemplo, fazer uma feira de promoção de produtos de atletismo. Assim, referiu que quando se deixa tão vago quem é que pode utilizar a pista, está a abrir-se uma porta para todos os possíveis pedidos, não podendo dizer que não, dependendo de uma opinião subjetiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** mencionou que este já era o projeto final do Regulamento, referindo que a parte da discussão pública já tinha terminado, acrescentando que, sendo aprovado pela Câmara Municipal, seguiria para a Assembleia Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2522/2021 (28/06/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DEDJ – DDJ – Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto (RMAD) – Proposta de Comparticipações Financeiras aos Clubes e Associações de Modalidades do Concelho de Coimbra referente à Época Desportiva 2020/2021

Com a intervenção do Município, através da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto (RMAD), pretende-se que o movimento associativo, aumente o número de atletas federados, no sexo masculino e feminino e nos escalões de formação, das diversas modalidades, com um aumento sustentado da prática desportiva por parte dos clubes, podendo assim, no futuro, ter mais atletas com objetivos de integração no Alto Rendimento, ambicionando chegar mais alto e integrarem as equipas individuais e coletivas das diversas seleções nacionais, com o intuito de participação nos Campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos.

Devido à situação Pandémica - COVID19, os clubes foram obrigados a encerrar as suas atividades desportivas, nomeadamente com os escalões de formação e não tiveram as fontes de receitas suficientes para os encargos fixos, quer com os escalões seniores, assim como com as despesas com as infraestruturas desportivas próprias ou alugueres. Neste contexto, os clubes, coletividades e associações de modalidades do concelho de Coimbra devem ser apoiadas de forma similar a anos anteriores, mesmo com a atividade dos escalões de formação comprometida, de forma a não ficarem endividados com o cancelamento de atividades desportivas causadas pela Pandemia – COVID19, e assim poderem honrar os seus compromissos.

Assim, foi elaborada a informação n.º 30341, de 18/06/2021, da Divisão de Desporto e Juventude, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, em 22/06/2021 e o seguinte despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 23/06/2021:

“Concordo, reforçando a importância deste apoio perante uma época desportiva atípica por força dos condicionamentos do COVID 19. Por outro lado, mantendo-se os valores a apoiar, são nesta fase um contributo decisivo para a retoma desportiva no concelho de Coimbra e de contribuir para a estabilização das coletividades. Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para os efeitos propostos”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2523/2021 (28/06/2021):

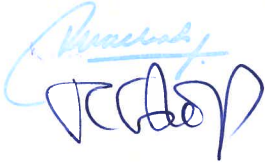
- **Atribuir os seguintes apoios financeiros, mediante a celebração dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, cujas minutas ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, de acordo com o previsto no RMAD e na NCI, e conforme disposto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro:**
 - Associação Desportiva NX - Academia Futebol AFN 10.....2.000,00€;
 - Acrogym Clube de Coimbra4.500,00€;
 - Associação Académica de Coimbra.....202.500,00€;
 - Associação Académica de Coimbra/OAF..... 12.000,00€;



Pracelada
ICAD

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Associação de Basquetebol Coimbra.....	3.000,00€;
- Associação Basquetebol Vincti qui si Vincti – Academia de Basquetebol	2.000,00€;
- Associação Cristã da Mocidade	12.000,00€;
- Associação Cultural Recreativa Desportiva Os Vicentinos	8.000,00€;
- Associação Cultural de Vilarinho	500,00€;
- Associação Desportiva e Recreativa dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Ribeira e Barca	1.500,00€;
- Associação Desportiva e Cultural da Adémia	6.000,00€;
- Associação Desportiva de Souselas	10.000,00€;
- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	3.000,00€;
- Associação Distrital de Judo de Coimbra	3.000,00€;
- Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra	8.500,00€;
- Associação de Ginástica do Centro	3.000,00€;
- Associação de Kempo Chinês do Centro	2.000,00€;
- Associação de Natação de Coimbra.....	3.000,00€;
- Associação Ornitológica de Coimbra	500,00€;
- Associação Olhar Vinteum	1.500,00€;
- Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	7.000,00€;
- Associação de Patinagem de Coimbra.....	3.000,00€;
- Associação Recreativa Casaense	8.000,00€;
- ATC – Associação de TenChi de Coimbra.....	2.000,00€;
- CAD - Associação Coimbra Basquete.....	8.000,00€;
- Casa do Povo de Ceira	500,00€;
- CCSMB - Clube Cães de Caça BTT.....	1.500,00€;
- Centro Cultural e Recreativo Valonguense.....	1.500,00€;
- Centro Cultura e Desporto do Judo Clube de Coimbra	12.000,00€;
- Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º10	2.000,00€;
- Centro Hípico de Coimbra.....	12.000,00€;
- Centro Norton de Matos	12.000,00€;
- Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira.....	19.500,00€;
- Centro Social S. João	8.000,00€;
- Centro Social da Marmeleira	1.000,00€;
- Club Desportivo de Assafarge	3.000,00€;
- Clube de Aeromodelismo de Coimbra.....	1.000,00€;
- Clube Automóvel do Centro	5.000,00€;
- Clube Bilhar Coimbra.....	2.000,00€;
- Clube Desportivo Pedrulhense.....	7.500,00€;
- Clube Fluvial de Coimbra.....	7.500,00€;
- Clube de Futebol Santa Clara	5.000,00€;
- Clube de Karaté de Coimbra.....	1.000,00€;
- Clube de Praticantes de Artes Marciais Mistas de Coimbra.....	2.288,90€;
- Clube de Praticantes Coimbra Stand Up Padlle.....	2.000,00€;
- Clube de Praticantes Coimbra Trail Running	2.000,00€;
- Clube Recreativo do Calhabé	3.000,00€;
- Clube de Ténis de Coimbra	8.000,00€;
- Clube União 1919	12.000,00€;
- Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra.....	3.000,00€;
- Comité Regional de Rugby do Centro	3.000,00€;
- Desperta Capacidades – Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social.....	500,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Dojo Fit – Associação para a Formação e Prática Desportiva	1.000,00€;
- Escola de Judo de Coimbra – Clube Sakura	4.500,00€;
- Esperança Atlético Clube	8.000,00€;
- Federação de Motociclismo de Portugal	5.000,00€;
- Fundação Beatriz Santos	2.000,00€;
- Futebol Clube S. Silvestre	3.000,00€;
- Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”	12.000,00€;
- Grupo Recreativo Eirense	12.500,00€;
- Grupo Veteranos Taveiro	500,00€;
- Instituto Português de Kenpo	1.000,00€;
- Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila	3.000,00€;
- Lordemão Futebol Clube	5.000,00€;
- Olivais Futebol Clube	20.000,00€;
- Quinta das Lágrimas Clube de Golfe	4.500,00€;
- Real Clube de Brasfemes	6.000,00€;
- Sanjoanense Atlético Clube	3.000,00€;
- Shukokai Karaté Santa Clara	1.000,00€;
- Sport Club Conimbricense	8.000,00€;
- Sporting Clube Ribeirense	10.000,00€;
- União Desportiva Recreativa Lôgo de Deus	1.000,00€;
- União Desportiva e Recreativa de Cernache	6.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DJ – DAJC – Projeto Final do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX

No âmbito da fase de consulta pública, e para efeitos de elaboração da versão final do projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX, tendo em vista a conclusão do procedimento correspondente, procedeu-se à redação de uma proposta e minuta definitivas.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** mencionou que este era o projeto final do Regulamento, após o período de discussão pública, que, sendo aprovado pela Câmara Municipal, seguiria para a Assembleia Municipal.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** lembrou que, apesar de não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal onde foi debatida a questão das condicionantes ao traçado da alta velocidade, a presente pista de BMX ocupa uma zona do traçado de alta velocidade e que poderá por si só ser uma condicionante àquilo que é a passagem da alta velocidade em Coimbra. Assim, referiu que não tinha nada a opor ao presente Regulamento, mas que queria deixar esta nota em ata, sendo que deve ficar salvaguardado o facto de se tratar de mais uma obra que foi feita para depois ser destruída de forma inexplicável e com grave prejuízo para aquilo que é o investimento dos dinheiros públicos.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 28865, de 09/06/2021, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento Jurídico, em 16/06/2021 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 17/06/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2524/2021 (28/06/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Senhores Vereadores Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, João Pedro Trovão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

VI.4. DEDJ – DDJ – Programa Desportivo Municipal das Festas da Cidade de Coimbra – Eventos Desportivos – Apoio

No âmbito das Festas da Cidade 2021 foram recebidos diversos pedidos de apoio ao Município de Coimbra para a realização de diferentes eventos desportivos.

Assim, foi elaborada a informação n.º 31124, de 23/06/2021, da Divisão de Desporto e Juventude, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação:

Deliberação n.º 2525/2021 (28/06/2021):

- **Aprovar a atribuição de isenção do pagamento de taxas, no valor de 3.344,36€ (três mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) relativo ao apoio do Município aos eventos, *Campeonato Regional de Fundo e Campeonato Nacional de Kayak Polo II*, conforme previsto no n.º 3 do artigo 8.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando de relevante interesse público o evento do ponto de vista desportivo, económico e social, para o Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

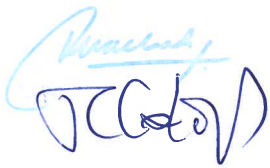
PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1. DDSSA-DHS – C.R.P.M. – Proposta de Realojamento do Agregado Familiar para a Habitação Municipal sita no Bairro da Fonte da Talha

Através da informação n.º 27658, de 02/06/2021, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão, de 04/06/2021 e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 07/06/2021, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, da mesma data, foi apresentada proposta de realojamento provisório do agregado familiar de Cátia Raquel Pires de Melo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2526/2021 (28/06/2021):

- **Realojar provisoriamente o agregado familiar de Cátia Raquel Pires de Melo, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal, de tipologia T2,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sita no Bairro da Fonte da Talha, Lote 23 – rés do chão direito, pela renda mensal de 4,39€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, devendo ser equacionada mudança de habitação logo que se verifique disponibilidade dentro do parque habitacional.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DDSSA-DHS – M.C.S.N. – Proposta de Realojamento do Agregado Familiar para a Habitação Municipal sita na Couraça dos Apóstolos

Através da informação n.º 31073, de 22/06/2021, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão, de 23/06/2021 e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, da mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Maria da Conceição Sebastião Neto, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2527/2021 (28/06/2021):

- **Realojar Maria da Conceição Sebastião Neto, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal, de tipologia T1, sita na Couraça dos Apóstolos, n.º 5/7 – 1.º andar, pela renda mensal de 4,39€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DDSSA-DHS – T.P.C.M. – Proposta de Realojamento do Agregado Familiar para a Habitação Municipal sita no Bairro da Conchada

Através da informação n.º 26934, de 28/05/2021, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, bem como despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, todos de 31/05/2021, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Teresa Paula Costa Moreira, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2528/2021 (28/06/2021):

- **Realojar o agregado familiar de Teresa Paula Costa Moreira, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal, de tipologia T2, sita no Bairro da Conchada, bloco 30, 1.º - Esq.º, pela renda mensal de 4,39€, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 4, alíneas a) e c) do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VIII.1. DOM - DIEPT - Desassoreamento da Albufeira do Açude-Ponte de Coimbra – Ressarcimento do Custo Suportado com as Horas Extraordinárias da Equipa da Fiscalização

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 28014, de 04/06/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve pareceres da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, de 07/06/2021 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 09/06/2021 e o parecer do Diretor do Departamento Jurídico exarado sobre a informação n.º 26804, de 28/05/2021.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** referiu que existe um conjunto de horas de trabalho excessivas, que não estavam previamente estabelecidas, questionando se a fiscalização da Câmara Municipal não reportou, não falou com a empresa ou se não se apercebeu de nada durante os meses de trabalho, salientando que só passado uns meses e quando já está tudo acabado é que se detetam as falhas. Assim, considerou estranho não ser reportado pela fiscalização da Câmara Municipal o facto de uma empresa ter horas extraordinárias e ter pessoas a trabalhar seis dias por semana.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2529/2021 (28/06/2021):

- **Executar o remanescente do seguro caução apólice n.º 100017916/200, prestado pela Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., ainda em posse do Município, no valor de 14.771,58€, correspondente a 10% do valor dos trabalhos por rececionar definitivamente, para amortização de parte do valor despendido pelo Município, com o pagamento de horas extraordinárias da equipa de fiscalização;**
- **Enviar o presente processo ao Departamento Jurídico, para procedimentos subseqüentes, de modo a garantir o remanescente do valor de 92.210,93€ (com IVA) pago pelo Município, à equipa de Fiscalização externa.**

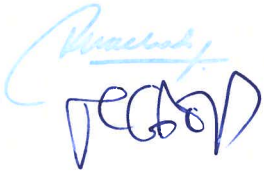
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Nesta altura o Senhor Presidente retomou os trabalhos e ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

IX.1. DEPMT-DMTT – Ciclovia do Mondego – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências

Em sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Coimbra em 25/01/2021, a CIM|RC submeteu a candidatura “CENTRO-06-1406-FEDER-000126-Ciclovia do Mondego”, ao Aviso CENTRO-06-2020-01, em final de janeiro de 2021, em parceria com os Municípios de Coimbra, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, encontrando-se aquela entidade a aguardar decisão da Autoridade de Gestão do CENTRO 2020. Em caso de aprovação da candidatura, torna-se necessário o desenvolvimento do procedimento concursal para a empreitada. Considerando a complexidade e dimensão da intervenção a realizar, pode o Município delegar na Comunidade Intermunicipal, através da celebração de Contrato Interadministrativo,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

competências em matéria de serviços públicos. Tratando-se de uma requalificação que incide sobre um projeto de âmbito intermunicipal, entende-se que, no espírito e princípios de cooperação e intermunicipalidade, deve ser a CIM Região de Coimbra a assumir as competências de lançamento do procedimento concursal da empreitada e sua concretização, fiscalização e coordenação de segurança.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que identificou um erro que poderá levar a ter que ser retirado este processo da votação. Por outro lado, referiu que, tratando-se de uma obra que envolve três Municípios, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho e Coimbra, aquilo que é proposto faz todo o sentido, havendo um acordo interadministrativo, sendo desejável que este procedimento seja tratado e encabeçado pela própria Comunidade Intermunicipal. No entanto, disse que o erro de contas que identificou e que lhe parece ser real, está patente na informação técnica e diz respeito à repartição dos custos associados a cada autarquia, ou seja, de acordo com a informação técnica a autarquia da Figueira da Foz é responsável por 19,85% do custo, a autarquia de Montemor-o-Velho é responsável por 48,45% e a autarquia de Coimbra é responsável por 31,7%. Assim, segundo esta avaliação, Montemor-o-Velho devia pagar muito mais desta comparticipação do que Coimbra, uma vez que estaria responsável por 48,45% e Coimbra apenas por 31,7%, sendo espetável que Coimbra pagasse um valor inferior àquele que está associado a Montemor-o-Velho. Contudo, afirmou que não é isso que acontece, tendo descoberto que esse erro estará na atribuição da repartição associada à empreitada, que por ser um valor de grande monta, cerca de 3 milhões e 400 mil euros, faz com que o valor global denuncie, efetivamente, este erro, ou seja, no global estarão a ser atribuídos à Câmara Municipal de Coimbra mais 611 mil euros para serem pagos por Coimbra, mas que não dizem respeito à componente a associar a Coimbra. Deste modo, referiu que esse facto reflete-se no montante global do valor imputado no contrato interadministrativo que, no caso concreto, está a ser imputado a Coimbra de 1.737.556,00€, quando só deveria ser imputado 1.126.141,00€. Salientou que este erro é, do seu ponto de vista, mais evidente na página 642 da documentação fornecida aos Senhores Vereadores, mas também poderá ser depreendido diretamente através da análise do contrato interadministrativo que é proposto para assinatura. Assim, mencionou que, atendendo que 85% é pago por fundos europeus e os restantes 15% ficam a cargo da comparticipação nacional, supõe que Coimbra deveria pagar, apenas, 168.921,00€ e não 260 mil euros como é proposto, estando em causa 92 mil euros de comparticipação direta do Município de Coimbra. Consequentemente, solicitou uma reavaliação, uma vez que lhe parece que o erro existe, bastando para isso verificar a comparticipação que Coimbra tem de pagar versus Montemor-o-Velho, uma vez que este último Município deveria pagar mais do que Coimbra, estando exatamente ao contrário, sendo que, neste momento, a obra está a ser imputada ao Município de Coimbra em 49,6% e não 31,7% como deveria ser. Deste modo, disse que, face a esta situação que lhe parece estar incorreta, este processo deveria ser retirado e passar por uma reavaliação dos três Municípios envolvidos.

O Senhor **Presidente** recordou que os índices de participação em ações conjuntas estão fixados no Anexo da Lei n.º 75/2013, não sendo imputado ao território, mas sim à população, segundo a tabela que está publicada e que dá um indexante que não é por quilómetro, mas por contributo segundo a taxa de desenvolvimento solidário.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** referiu que julga que não é esse o diploma legal aplicável a esta empreitada que tem mesmo a ver com a extensão da ciclovía a cada um dos três Municípios. Deste modo, evidenciou que é bem clara a informação técnica e também o próprio contrato/protocolo, de que a comparticipação do Município de Coimbra é de 31,7% e que, havendo três componentes, a fiscalização, o projeto e a obra/empreitada, duas delas estão bem calculadas, estando 31,7% do valor da obra imputado à Câmara Municipal de Coimbra. Por outro lado, referiu que, no caso da empreitada, está a ser imputado 49,6% a Coimbra, considerando assim que existe uma incongruência óbvia e que deve ser corrigida.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** disse que aquilo que se propõe é que seja aprovado e que se recomende à Comunidade Intermunicipal que revise os métodos de cálculo e respetivo enquadramento. Referiu que estão numa fase de delegação de uma operação na Comunidade Intermunicipal, uma vez que a CIM de *per si* não tem essa missão, e que na instrução do processo, na candidatura e nas fontes de financiamento, que são obrigatórias no processo da candidatura, terão oportunidades de saber, revisitadas as contas, o valor exato, uma vez que, neste momento, o montante é absolutamente de cálculo, não sabendo como é que o mercado irá reagir, uma vez que está a haver um problema com as empreitadas face à escassez de determinados materiais relevantes para este tipo de intervenções, que por todo o país está a trazer surpresas. Assim, reiterou que se aprove com a recomendação que na Comunidade Intermunicipal revisitem os cálculos e, se houver alguma desconformidade, será necessário acertar a “matemática”.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que não tinha nada a opor, mas que, não sendo jurista, não sabia se é legítimo ou legal fazer este tipo de votação, lembrando que o que era proposto para a Câmara Municipal era o aceitar da comparticipação da Câmara Municipal de Coimbra em 260 mil euros. Deste modo, referiu que, do seu ponto de vista, não são 260 mil euros, mas sim apenas 168 mil euros, tendo de ficar bem claro que esta dúvida existe e que pode pôr em causa a deliberação.

O Senhor **Presidente** disse que os valores exatos da comparticipação só o conhecerão depois do concurso ser lançado e depois da candidatura a financiamento comunitário ser calculada. Acrescentou que os parâmetros de onde partiu este estudo serão certamente de uma fase que irá ser alterada na reta final da execução do PT2020 que é o *overbooking* com financiamento a 100%, podendo alterar as contas. Assim, mencionou que, nesta fase do processo, vê o valor referido como meramente indicativo, que é suscetível a alteração no âmbito do apoio financeiro do PT2020 à operação, sendo um valor que só será calculado depois da submissão da candidatura, salientando que para ser submetido tem de haver este acordo de delegação, caso contrário a mesma não é elegível. Por outro lado, lembrou que só no lançamento do concurso saberão quanto é que a obra irá custar, afirmando que irão ter tempo de visitar essa componente financeira nos seus precisos termos. Deste modo, referiu que, neste momento, é importante delegar na Comunidade Intermunicipal o mandato para lançar o concurso público internacional correspondente a uma obra que abrange três municípios.

O Senhor **Vereador João Trovão** questionou se o custo de execução do metro poderá, devido ao traçado, não ter o mesmo custo em todos os concelhos. Por outro lado, supôs que os técnicos deverão ter revisitado esse facto e calculado o valor de forma correta, considerando um erro demasiado básico para que o valor não tenha sido sustentado por um estudo técnico que, talvez, eleve o valor de um metro da ciclovia no seu traçado em Coimbra, acrescentando que ninguém apresenta uma informação sem verificar os valores.

O Senhor **Presidente** reiterou que o processo fosse aprovado condicionado à revisão/fundamentação mais precisa da repartição dos encargos financeiros previstos, acrescentando que ao aprovarem a delegação na Comunidade Intermunicipal estão a possibilitar que a CIM submeta a candidatura. Assim, sugeriu a aprovação com a condição da cláusula 6 ser revisitada em termos de cálculos e ser mais exato o cálculo correspondente.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** mencionou que não lhe parecia ser essa a justificação que o Senhor Vereador João Trovão estaria a colocar em cima da mesa, porque assim o projeto seria proporcionalmente mais complicado e, também, proporcionalmente de um valor superior. Assim, referiu que só ao aplicar uma repartição completamente diferente à obra e não ser feito paralelamente ao projeto e à fiscalização, aparentemente, sendo engenheira civil, não lhe parece muito lógico. De qualquer das maneiras, disse que se viesse justificado na parte da componente da informação técnica ainda se compreendia, acrescentando que não existe referência absolutamente nenhuma e que o próprio contrato apenas refere esta repartição pelos três



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municípios, pelo que considera que a proposta do Senhor Presidente é aquela que faz sentido porque ninguém tem interesse em estar a “empatar” este processo que é urgente e importante para a região.

Assim, o Senhor **Presidente** propôs que a cláusula 6 da proposta de contrato fosse fundamentada e que a justificação para esses montantes fosse mais exata.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31269, de 23/06/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, e despacho do Senhor Presidente, todos dessa mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2530/2021 (28/06/2021):

- **Aprovar a realização do contrato interadministrativo, nos termos propostos na informação da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, acima identificada e condicionado à revisão/fundamentação mais precisa da repartição dos encargos financeiros previstos na cláusula 6.ª, e cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, devendo o referido contrato ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, órgão com a competência para autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Comunidade Intermunicipal, conforme disposto na alínea k), do artigo 25.º do mesmo Anexo I ao referido diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DGU - DGUC – Imobiliária Imobelfo, Lda. – Licenciamento de Obras de Reabilitação – Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 216 – União das Freguesias de Coimbra – Dispensa da Dotação dos Lugares de Estacionamento – Regt.º 24043/2021

Refere-se o presente processo ao pedido de obras de reabilitação de edificação, com vista à instalação de um estabelecimento hoteleiro, onde era necessário criar áreas para 80 (oitenta) lugares de estacionamento - 64 (sessenta e quatro) lugares de estacionamento público e 16 (dezasseis) lugares de estacionamento privado - em cumprimento do estabelecido no artigo 131.º do Regulamento do PDMC e respetivos anexos, sendo que o requerente não consegue satisfazer as referidas dotações de lugares de estacionamento, no que concerne a 6 (seis) lugares de estacionamento público e 6 (seis) lugares e estacionamento privado.

Relativamente a este ponto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“No âmbito deste processo o promotor pretende transformar um edifício de habitação e serviços, situado na Avenida Fernão de Magalhães, numa unidade hoteleira de 4 estrelas, com 106 quartos. Mais uma vez estamos perante um processo mal instruído, já que seria importante dar a conhecer ao executivo, quais as razões que através da informação técnica 57104/2019, justificaram a proposta de indeferimento do processo. Apenas é referido o facto de ter sido ultrapassada a área de superfície, quando à luz do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), tal premissa está salvaguardada pela edificação pré-existente. Mesmo não sendo objeto de aprovação deste executivo, o Somos Coimbra levanta sérias dúvidas no que respeita a materialização de 5 pisos acima do solo, e a correspondente subida da cêrcea. Basta ter em consideração que a moda dos edifícios circundantes é de 3 pisos, pelo que é posta em causa a correta



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

relação desta edificação com os edifícios vizinhos. No que respeita ao estacionamento, e de acordo com a tabela de dotações de lugares de estacionamento do PDM em vigor, este novo uso deveria requerer 80 lugares de estacionamento, 64 destes de utilização pública. Sem que os mesmos algum dia tenham existido, à luz das pré-existências, são perdoados 40 lugares e como o promotor só se prontifica a salvaguardar a criação de 28, perdoam-se mais 16 lugares. Na prática dos 80 lugares inicialmente exigidos, o Município de Coimbra dispõe, de um enquadramento regulamentar que permite reduzir as “obrigações do PDM” a nada! Sim, porque se o promotor decidisse não criar o piso -1 com 28 lugares, a dispensa seria da totalidade, mantendo-se a compensação pecuniária de base, ou seja, mais uma vez nada, zero euros! Afinal para quê um regulamento do PDM, se numa zona de restrições de estacionamento “Máxima” e face a um empreendimento classificado “Operação urbanística com impacte relevante e impacte semelhante a loteamento”, o estacionamento não é afinal condicionante para nada? Também o RMUE, no seu artigo n.º 44, prevê a necessidade de elaboração de um estudo de tráfego sempre que a “As operações urbanísticas prevendo espaços destinados a atividades económicas com superfície de pavimento totalizando valor igual ou superior a 2500 m²”. Mas para quê exigir um estudo de tráfego que irá apontar para a criação de uma centena de lugares de estacionamento, se ao abrigo do artigo n.º 133.º, simplesmente os dispensamos a custo zero? Mais uma vez é esquecida a proposta de dispensa de criação de uma área de serviços com pelo menos 76m², o que, como sabemos, irá engrossar os já enormes problemas de cargas e descargas nesta avenida.

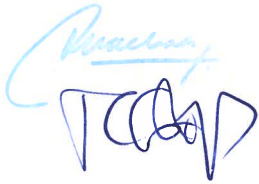
O resultado desta regulamentação permissiva, é bem visível, designadamente na Avenida Fernão de Magalhães, com estacionamentos sistemáticos em 2.ª e 3.ª fila e que a Câmara Municipal de Coimbra, com este tipo de políticas e práticas, apenas consegue agravar. Esta é a realidade regulamentar do Município de Coimbra que trata de forma discriminatória os seus promotores, exigindo a quem tem pouco, e tem que dar, e facilitando a todos os que alegam não poder dar, sem que nada lhes seja exigido! Apesar de defendemos o investimento e a reabilitação urbana, não podemos corroborar com esta política discriminatória, pelo que o Somos Coimbra, à semelhança de votações anteriores, se irá abster.” A Senhora Vereadora Ana Bastos acrescentou que era fundamental rever o RMUE, situação que vem desde o início do mandato com constantes dispensas de estacionamento em situações extremamente críticas, estando a tomar um volume que lhe parece verdadeiramente assustador em sítios extremamente críticos como é, neste caso, a Avenida Fernão de Magalhães.

O Senhor **Presidente** referiu que a proposta de deliberação é nos termos da informação técnica dos serviços municipais, não sendo de nenhum partido, como erroneamente se tem, às vezes, propalado.

Face ao exposto e com base na informação n.º 26828, de 27/05/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual recaíram os pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e os pareceres emitidos pelo DEPMT/DMTT, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2531/2021 (28/06/2021):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação dos lugares de estacionamento, 6 (seis) lugares de estacionamento público e 6 (seis) lugares de estacionamento privado, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada;**
- **Que o uso público do estacionamento, por parte dos clientes/utilizadores daquela atividade económica, seja assegurado de forma gratuita, considerando que as necessidades relativas à dotação de lugares de estacionamento encontram-se indexadas às atividades económicas (e variam consoante o seu tipo), no caso em apreço, ao Estabelecimento Hoteleiro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, João Pedro Trovão e Francisco Queirós. Votou contra a Senhora Vereadora Madalena Abreu. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura retomou os trabalhos o Senhor Vereador Paulo Leitão.

X.2. DGU - DGUC – Quotidianprogress, Lda. – Alteração da Operação de Loteamento n.º 438 – Obras de Urbanização – Ínsua dos Bentos – Regt.º 33490/2021

O presente pedido reporta-se a operação de alteração de loteamento com obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Relativamente a este ponto, a Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção:

“Este processo que se arrastou nos tribunais por mais de 15 anos, com gravíssimos prejuízos para a imagem de Coimbra foi retomado, em setembro passado, na sequência de uma sentença transitada em julgado, do TAF de Coimbra. Em reunião de 21 de dezembro último, o Senhor Presidente propôs declarar extintos os processos relativos à 5.ª alteração ao loteamento, por inutilidade, com procedimentos que se alongaram no tempo e que desconhecemos em absoluto. Nessa mesma reunião do executivo, foi proposta a desanexação do lote 1 da operação ao loteamento, sem qualquer justificação, desconhecendo-se o fim a que se irá destinar o lote. Da operação do loteamento, foram excluídos os lotes 1 e 18 decorrentes da decisão do TAF, sendo mantida a área construtiva estabelecida por deliberação de Câmara n.º 2630/95, a qual já integrava uma majoração de 20% na capacidade construtiva, correspondente à área, entretanto cedida para construção do parque verde. Foram várias as perguntas dirigidas ao Senhor Presidente, mas que ficaram sem resposta: qual a legitimidade da desanexação do lote 1? A que se destina esse lote? Será legítima a aplicação da majoração dos 20%, face à nova versão do PDM publicada em 2014? Estarão a ser respeitados os parâmetros urbanísticos patentes no atual PDM? Como é possível que para alguns parâmetros se recorra à revisão do PDM de 2014 e para outros se continue a analisar com base no de 1994? É-nos agora proposta a aprovação de alterações às obras de urbanização e restituição parcial da caução, sem que o processo se faça acompanhar de uma única planta de síntese ou quadro sinóptico. Continua-se a exigir dos Senhores Vereadores da oposição, uma tomada de posição sobre processos que desconhecem e não lhes são dados a conhecer. Continuamos a defender que este processo carece de muita clarificação, seja em relação à situação passada, seja e sobretudo às soluções legais e urbanísticas agora propostas. Nesse sentido, porque não queremos obstaculizar um processo que importa evoluir, a bem da cidade, mas porque não dispomos de informação que nos permita votar em consciência, iremos abstermo-nos nesta votação.”

O Senhor Presidente disse que quando a última ação transitar em julgado, será partilhada por todos. Recordou que, até ser notificado pelo Tribunal, foi, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, individualmente designado de cumprir esta missão, não havendo o hábito de se divulgarem peças processuais de documentos que estão em tramitação judicial e que não recomenda. Assim, afirmou que, quando estiver transitado em julgado, partilhará a informação

O Senhor Vereador Paulo Leitão referiu que discordava do que o Senhor Presidente disse, uma vez que estavam num órgão colegial e têm responsabilidade solidária perante atos praticados e perante aquilo que possam ser as pendências como, por exemplo, os processos judiciais que têm sido apresentados. Acrescentou que o Senhor Presidente sabe muito bem que a forma de obrigar todos os presentes na Câmara Municipal a estarem vinculados a não divulgarem qualquer documento que lhes seja distribuído ou dirigido, é



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

classificado como confidencial porque pode configurar crime a divulgação de documentos que são classificados dessa forma no exercício de funções. Assim, disse que estar a não dar conhecimento de documentos de responsabilidade de ações em Tribunal invocando esses argumentos, parece-lhe errado porque lhes está a retirar o direito a esse conhecimento e até naquilo que é a tramitação normal em Tribunal. Deste modo, referiu que basta que o Senhor Presidente classifique esses documentos como confidenciais e que quem os divulgar sujeita-se às sanções criminais e penais previstas na legislação porque está a incumprir nos seus deveres de eleito local, pelo que não o pode fazer tendo essa classificação. Relativamente ao processo em apreço, disse que não tem nada a opor exceto que não acompanha aquele passo anterior que nem foi dado em nenhuma reunião da Câmara Municipal de se retirar do loteamento o terreno correspondente ao antigo lote 1.

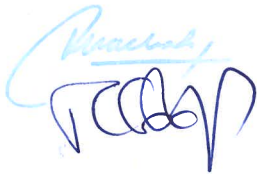
O Senhor Vereador José Silva disse que fazia suas as palavras da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Vereador Paulo Leitão, considerando as suas intervenções como se fossem efetuadas por si, acrescentando que a intervenção do Senhor Presidente é perfeitamente contraditória pois traz assuntos à Câmara Municipal para decidir e depois diz que não pode fornecer a informação sobre o qual os vereadores vão decidir, não tendo lógica absolutamente nenhuma, denotando outro tipo de preocupações da parte do Senhor Presidente.

O Senhor Presidente disse que o que está em discussão para ser decidido pela Câmara Municipal é a informação técnica dos serviços municipais. Acrescentou que o que vem para reunião da Câmara Municipal, depois de decidido, vincula a informação dos serviços municipais nos seus precisos termos, sendo esse o âmbito confinado da responsabilidade partilhada e solidária que está em discussão. Por outro lado, transmitiu que, quando for notificado da transição do processo em julgado, partilhará essa informação, salientando que o respeito pelos Tribunais tem regras. Disse, ainda, que, daquilo que sabe, se pressentisse que havia qualquer paranormalidade seria o primeiro a, em despacho, repor ou questionar essa componente. Assim, afirmou que o importante é fazer a ligação entre empreendimento, a Ladeira do Batista e o Parque Verde, conforme está delineado desde há muito tempo, referindo que a proposta da informação técnica dos serviços municipais é que iria ser colocada a votação.

Face ao exposto e com base na informação n.º 31287, de 23/06/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2532/2021 (28/06/2021):

- Deferir o pedido de licenciamento de alteração da operação de loteamento, titulado pelo alvará de loteamento n.º 438, relativo às obras de urbanização/infraestruturas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada;
- Aprovar a redução do valor da Caução referente à garantia bancária n.º 320.02.0397921 do Banco Comercial Português, em € 357.340,57, tendo em consideração a informação acima referenciada e o facto de que o promotor em sede do registo n.º 22846/2021 solicitou “Que o montante a abater correspondente à referida receção parcial seja considerado para assegurar as novas obras da urbanização nomeadamente a ponte pedonal, permitindo assim a manutenção da mesma garantia bancária atualmente em vigor”, devendo assim ficar caucionado o valor de € 4.948.581,16, ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do RJUE, com conhecimento à entidade bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, João Pedro Trovão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, José Silva e Ana Bastos.

X.3. DGU-DGUS – Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxa – Reveles/Taveiro – União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Regt.º 34398/2020

Respeita o presente processo à eventual redução do pagamento das taxas urbanísticas até 50%, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra. Em cumprimento da deliberação n.º 2226/2021, de 25 de janeiro, foi solicitado parecer ao GAI, que através da informação com o registo n.º 24594, de 18 de maio, veio concluir que “(...) considera-se que o investimento em apreço contribui, claramente, para a dinamização da estrutura económica e empresarial do Município de Coimbra, para a criação de novos postos de trabalho. Neste sentido entende-se que o projeto de investimento a implementar se reveste de relevante interesse económico para o município de Coimbra (...).

O Senhor **Presidente** lembrou que o Município é acionista e fundador do Mercado Abastecedor de Coimbra (MAC), que tem tido uma dinâmica importante. Disse que por mais que digam mal de Coimbra e da capacidade empreendedora dos seus empresários, aqui está uma evidência em que a parceria entre o Município e agentes económicos tem bons resultados. É com orgulho que partilha que, dos três mercados abastecedores criados e que são da mesma geração, o MAC é o único que desde o segundo ano após a construção e inauguração, passou a dar resultados positivos e distribui dividendos pelos acionistas. Operam no MAC operadores desde a fronteira com Espanha, muito para lá da fronteira norte até à Galiza e também importantes produtores de Coimbra até ao Algarve e daqui até à Galiza. Por isto, a justificação para a proposta de isenção de taxas é mais do que evidente e a empresa merece que a Câmara Municipal tenha esta consideração, defendeu. A Autarquia acarinhou desde o primeiro instante a criação do MAC, que permitiu acabar com uma situação muito pouco própria, em que o MAC funcionava na Beira Rio, junto aos SMTUC, onde os vendedores de produtos alimentares se deslocavam de galochas, onde havia gado à venda à mistura e onde as condições de higiene não existiam, recordou. Graças ao empenho da CMC, que obteve, com dificuldade, o apoio do Estado, finalmente conseguiu-se construir o MAC e demonstrar que este é rentável enquanto o de Lisboa e o do Norte não conseguem sequer equilíbrio financeiro. Sugeriu que os presentes visitassem o MAC pelas 2, 3 da manhã, para ficarem a conhecer a verdadeira dinâmica empresarial daquele equipamento.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que precisava de esclarecer o que é que estava a ser colocado a votação. Este processo já tinha vindo à reunião da Câmara Municipal, foi retirado para informações complementares e volta agora. Foram pedidas informações ao DGU e ao GAI. Independentemente das duas informações técnicas, ambas são no sentido de que não há enquadramento legal para se poder aprovar esta isenção de taxas. Aliás, em determinada altura é posta a hipótese de apenas haver uma redução de 50%. Contudo, o GAI diz que não pode ser enquadrado no âmbito do Regulamento Coimbra Investe pelo facto do titular do pedido de licenciamento não ser aquele que vai desenvolver a atividade. Também a DGU considera que não pode ser enquadrado no n.º 2 do artigo 92.º do RMUE, que é o que prevê a redução de taxas, porque não é uma indústria transformadora e também não é uma atividade de investigação e desenvolvimento. Assim, apesar de concordar com tudo o que foi dito pelo Senhor Presidente e de não colocar em causa a legitimidade do pedido, a justiça e a adequação da atribuição desta isenção, tem de questionar qual é efetivamente o enquadramento legal que lhe pode ser dado. Da sua leitura, e não sendo jurista, ficou claramente com a ideia de que não há enquadramento legal que permita sustentar esta isenção, daí todas as informações técnicas irem no sentido do indeferimento. Apenas o parecer da Senhora Diretora do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Departamento de Gestão Urbanística refere a possibilidade do interesse público, mas não argumenta com base em nenhuma legislação, porque o artigo 92.º do RMUE de facto não permite enquadrar esta situação. Neste contexto, confessou não ter ainda um sentido de voto definido, por necessitar de esclarecimentos a este respeito.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que a informação do GAI enquadra a questão do interesse público, referindo que se trata de um investimento de 1,5 milhões de euros, somado ao investimento já realizado num montante superior a 20 milhões de euros, prevendo-se que a construção tenha uma duração de 10 meses. Refere-se ainda que com este investimento se prevê criar 50 novos postos de trabalho, que se juntam aos cerca de mil já existentes no recinto do MAC, estimando que indiretamente o projeto seja responsável pela criação de mais 300 empregos na região, por toda a atividade económica que vai dinamizar. Assim, a informação do GAI conclui que este projeto contribui clara e diretamente para a dinamização da estrutura económica e empresarial do Município de Coimbra e para a criação de novos postos de trabalho, pelo que se reveste de relevante interesse público e económico para o Município de Coimbra. Assim, entende que o interesse público está, na informação técnica, manifestamente expresso e fundamentado.


O Senhor **Presidente** acrescentou que o Município é associado desta entidade pelo declarado interesse público municipal, senão não estaria na sociedade.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** refutou que o Município é associado, mas não é o maior associado, e isso também é referido na dita informação. Insistiu que nas informações técnicas que leu não há enquadramento legal para a isenção. Reafirmou que não está a pôr em causa o interesse público deste investimento, mas é fundamental conhecer o enquadramento legal para poder votar em consciência e não terem, um dia mais tarde, um processo em tribunal. Nem no Coimbra Investe, nem no RMUE, vê esse enquadramento legal, concluiu.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que não consegue descortinar, exceto nalguma situação extrema, nenhum investimento privado no concelho que crie emprego e que não seja também de interesse público. Ou seja, se esse argumento pudesse ser utilizado ou se estivesse previsto no Regulamento, estaria correto isentar de taxas todos os investimentos privados que criassem emprego. A questão é como é que vão distinguir uns de outros, no sentido de exercer com o dever de equidade a missão pública nesta Câmara. E gostaria que o Senhor Presidente lhe esclarecesse esta questão.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que a informação da DGU-Sul refere o enquadramento legal para a redução de 50% das taxas urbanísticas, e passou a citar: *“Proponho que o presente processo seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, no que concerne ao reconhecimento de que a operação urbanística reveste ou prossegue relevante interesse público, para efeitos de redução até 50% do valor de 189.836,30€ referente às taxas urbanísticas, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º do RMUE”*.

Face ao exposto e considerando que o Gabinete de Apoio ao Investidor (GAI), é a U.O. com atribuições e competências no que concerne à aferição do relevante interesse económico/interesse público das atividades empresariais e considerando o parecer emitido pela então Divisão de Apoio Jurídico, a 22 de Fevereiro de 2019, no qual é afirmado (...) *que se possa, oficiosamente, ajuizar do enquadramento da operação urbanística nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º do RMUE, em vista, nomeadamente, de uma redução de 50%, caso aquela [operação urbanística] revista ou prossiga, de facto, (...)um relevante interesse público, a reconhecer pela Câmara Municipal, destinando-se a uma atividade empresarial que seja, em concreto, tida como relevante, por a menção (designadamente) ser exemplificativa*, o Executivo deliberou, tendo presente o parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 23/06/2021, exarado sobre a informação n.º 923, de 02/06/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, bem como parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do GAI, com o registo n.º 24594, de 18 de maio, que conclui que “(...) *considera-se que o investimento em apreço contribui, claramente, para a dinamização da estrutura económica e empresarial do Município de Coimbra, para a criação de novos postos de trabalho. Neste sentido entende-se que o projeto de investimento a implementar se reveste de relevante interesse económico para o município de Coimbra (...)*”:

Deliberação n.º 2533/2021 (28/06/2021):

- **Reconhecer que a operação urbanística reveste / prossegue relevante interesse público, para efeitos de redução de 50% do valor de 189.836,30€ referente às taxas urbanísticas, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º do RMUE.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, João Pedro Trovão, Madalena Abreu, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

X.4. DPEE – DIGC – Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Município de Coimbra – Ponto de Situação e Protocolo de Colaboração

Em 15 de outubro de 2020, o Município de Coimbra formalizou a candidatura ao Portugal 2020 do Projeto “Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Município de Coimbra” (Aviso N.º Centro-62-2020-10) para o registo e georreferenciação dos 96.281 prédios rústicos e mistos do Município de Coimbra, num período de 24 meses, num investimento global de 903.807,53 €. No Projeto encontra-se prevista a celebração de protocolos de cooperação com entidades pública/privadas, na salvaguarda do Regulamento Geral de Proteção de Dados e considerando que os objetivos do Município de Coimbra nesta matéria são comuns a outras entidades.

O Senhor **Presidente** disse que a operação de instalação está praticamente concluída, como ainda há pouco pôde confirmar através de visita. Este vai ser um grande desafio, antecipou, sendo que algumas entidades não querem financiar o levantamento do cadastro rústico total.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que este é um desafio hercúleo, mas a CMC tem uma equipa muito motivada. Na semana passada reuniram com os presidentes de junta, que também valorizam muito este projeto. Todos desejam que tudo corra bem. Está prevista a abertura do balcão único do prédio daqui a 8 dias, no dia 5 de julho. A proposta que hoje aqui se traz é a aprovação de dois protocolos com duas entidades, que consideramos relevantes para a partilha de informações cadastrais relativas a prédios rústicos, nomeadamente a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego e a empresa Número Sensação, Lda. Só com sinergias e a colaboração destas entidades e de outras com quem também há protocolos a nível nacional, que a unidade de missão tem estabelecido, nomeadamente com a REFER (que tem imensa informação relativamente ao cadastro rústico), será possível levar a bom porto uma missão deste calibre, afirmou. Neste momento já têm acesso à plataforma, para registo dos prédios rústicos. Estão a registar, a título experimental, mas já não em teste, os prédios rústicos do Município e daqui a 8 dias abrirá, então, o balcão para o público em geral.

O Senhor **Presidente** frisou a necessidade evidente e que, obviamente, está a ser tida em conta, da proteção de dados.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou a Câmara Municipal por ter avançado com esta iniciativa do cadastro a 100%, independentemente de só estar a ser financiada eventualmente a 50%. O Somos Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apoia a decisão de contestar e considera lamentável que a Autoridade de Gestão apenas queira atribuir 50% de financiamento, com a desculpa de que a Autarquia não terá capacidade de execução atempada. É um falso argumento. Este é um projeto muito importante para a cidade, não só por causa dos incêndios, mas porque, de facto, ninguém sabe de quem é cada uma das parcelas de terreno. Portanto, julga que é absolutamente essencial, em pleno século XXI, avançar neste procedimento.

O Senhor **Presidente** disse que este é o impulso político que pretende dar ao processo, que persegue há mais de 30 anos. Tentou concretizar-se quando avançou o levantamento dos terrenos na Galiza, aqui impulsionado pelo ministro João Cravinho, mas foi claudicando. Os primeiros beneficiários deste trabalho vão ser os moradores de Coimbra, do concelho e de outras terras, mas que têm cá propriedades, explicou. Portanto, trata-se de um serviço público evidente, concluiu.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 31244, de 23/06/2021, da Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Cadastral, sobre a qual foi emitido parecer da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, com a mesma data, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, da mesma data:

“Remete-se um ponto de situação do projeto do cadastro rústico simplificado para conhecimento. Remete-se também para aprovação da Câmara Municipal proposta de protocolos com a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego e com a Empresa Número Sensação, Lda. que reputamos de grande importância para a disponibilização e partilha de informação de natureza cadastral que habilite o Município a inserir a informação cadastral no BuPi relativa aos prédios rústicos e mistos do concelho.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2534/2021 (28/06/2021):

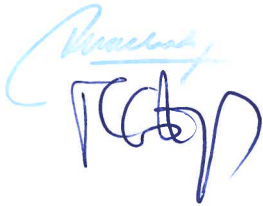
- **Tomar conhecimento do ponto de situação do projeto do cadastro rústico simplificado e aprovar os protocolos com a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego e com a Empresa Número Sensação, Lda., cujas minutas, dada a sua extensão, ficam pensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. GAP – Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho – Edição 2021 – Homologação da Ata da Reunião do Júri

Na sequência das formalidades e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho, realizou-se, no passado dia 15 de junho, a reunião do Júri do Prémio, com a composição prevista no n.º 1 do respetivo Regulamento e a constituição aprovada em reunião da Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente** disse que gostaria, nesta fase, de agradecer aos membros do júri, na prática liderados pelo arquiteto Rossi, que de forma voluntária prestou este apoio e deu o seu contributo à Câmara Municipal. O Prémio Diogo de Castilho é um prémio muito importante, mas que precisa de ser ainda mais valorizado. As regras que foram adotadas para o regulamento já têm algum tempo, pelo que estão a ser revisitadas por uma equipa liderada pelo Eng.º Zeferino Ferreira, de modo a possibilitar, entre outros aspetos, não apenas a apresentação de candidaturas ao Prémio por parte de arquitetos consagrados, mas também de jovens



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

arquitetos que, não tendo ainda currículo, queiram concorrer. Assim, o objetivo é aumentar o número de potenciais concorrentes com ideias e projetos novos, abrindo espaço a isso no Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho, um dos mais importantes prémios desta área em Portugal. Por outro lado, pretende-se criar uma modalidade que permita que a Câmara reconheça o mérito a arquitetos praticamente já fora do ativo, mas que ao longo da vida deram o seu contributo à qualidade urbana de Coimbra. Lembrou, a título de exemplo, o falecido arquiteto Madeira Portugal ou o ainda vivo, mas já idoso, arquiteto Vasco Cunha.

Posto isto, colocou à consideração dos Senhores Vereadores a homologação da ata do júri, mediante a qual será atribuído um prémio no valor de 10 mil euros ao vencedor.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que vem à Câmara uma ata para homologar relativa um prémio do qual desconhecem os critérios de atribuição. As informações disponibilizadas são sumárias e os pareceres são pouco claros. Causa-lhe alguma inquietação haver votos contra a menção honrosa e julga que faltam elementos factuais que lhes permitam avaliar os trabalhos a concurso. Disse que não percebe por que é que este processo vem à Câmara, pois entende que não deve homologar algo que desconhece.

O Senhor **Presidente** explicou que este processo vem à Câmara nos termos do Regulamento do Prémio, que determina que este é o órgão a quem cabe homologar a ata do júri.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** lembrou à Senhora Vereadora Madalena Abreu que ainda há duas semanas votou favoravelmente a homologação da ata do júri do Prémio Edmundo Bettencurt e tem a certeza absoluta de que a Senhora Vereadora não ouviu os cinco trabalhos que foram a concurso. Confiou nas pessoas que compõem o júri, porque é para isso que serve um júri. Portanto, nos termos do Regulamento, a função da Câmara Municipal é homologar, ou não, a ata com a decisão do júri. Outro exemplo foi a homologação da ata do júri do Prémio Literário Miguel Torga: também aí a Senhora Vereadora Madalena Abreu votou favoravelmente, sem questionar, e está certa de que não leu as 52 obras a concurso. Portanto, ou confia na decisão do júri, ou não confia, e vota em conformidade, concluiu.

Assim e nos termos da informação n.º 30861, de 22/06/2021, do Gabinete de Apoio à Presidência (Eng.º Zeferino Ferreira), sobre a qual foram exarados despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 23/06/2021 e do Senhor Presidente, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2535/2021 (28/06/2021):

- **Homologar a Ata da Reunião do Júri, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, (devidamente assinada pelos 5 membros do Júri), correspondendo a:**
 - Atribuição do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho – Edição de 2021, à obra “Casa no Areeiro”, projeto de moradia unifamiliar da autoria do Arq. João Mendes Ribeiro, com base nas razões e justificação que constam da referida Ata da Reunião do Júri;
 - Atribuição de Menção Honrosa, à obra “Casa Gomes Freire”, projeto de reabilitação e reconversão numa única unidade habitacional da autoria do Arq. Hugo Tocha de Carvalho, pela razão que consta da respetiva deliberação do Júri do Prémio.O prémio pecuniário de 10.000 €, valor fixado por deliberação da Câmara Municipal de 22/03/2021, é atribuído ao(s) arquiteto(s) projetista(s) da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO XI. FREGUESIAS

XI.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 – Obras da Adenda do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2019 contratualizadas com a União das Freguesias de Coimbra – Proposta de Alteração

Solicitou a União das Freguesias de Coimbra alteração às obras de 2019, através do ofício (My Doc reg.º n.º 61936, de 23/12/2020). Assim, foi elaborada a informação n.º 30635, de 21/06/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que nada tinha a opor ao que é proposto, apenas gostaria de constatar que, tal como é dito na informação técnica e como tem sucessivamente afirmado há várias reuniões, há atrasos na elaboração de projetos por parte do GAF. Num quadriénio, 11 ações para a União das Freguesias de Coimbra e só estão em execução as obras de requalificação das ruas do centro da Pedrulha. O resto dos projetos, ou nem sequer estão iniciados (um dos quais é agora alterado), ou estão em anteprojecto, ou estão remetidos a outro departamento para reavaliação. Relembrou os compromissos do Senhor Presidente no início do mandato, de que este Gabinete de Apoio às Freguesias ia dar cabal resposta à execução dos projetos, pelo que não percebe por que razão esta União de Freguesias é um caso especial de poucos ou quase nenhuns projetos elaborados pelo GAF.

O Senhor **Presidente** disse que houve necessidade de contratar pessoal à tarefa, e mesmo assim não foi possível resolver em pleno o problema. Segundo foi informado, decorreram hoje as entrevistas do júri para o recrutamento de pessoal para o quadro da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente para esta unidade orgânica. Percebe a crítica, mas não pode saltar por cima dos procedimentos obrigatórios. Mesmo sabendo que o procedimento de contratação pública para a admissão de pessoal demora tempo, a responsabilidade de contratar arquitetos e engenheiros em regime de avença para ir tentando resolver os problemas.

O Senhor **Vereador José Silva** agradeceu a informação prestada pelo Senhor Presidente e deu-lhe os parabéns por, ao fim de 8 anos, abrir um concurso para reforçar os recursos humanos do GAF. Perguntou ainda como está o processo de descentralização das freguesias, nomeadamente para aquelas que o pretendem de forma mais abrangente: a União das Freguesias de Coimbra e a União das Freguesias de Souselas e Botão, para que possa ser cumprido o Decreto-Lei n.º 57/2019.

O Senhor **Presidente** respondeu que o Decreto-Lei está cumprido, o processo está a avançar e terá o seu curso normal.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que o processo está a andar devagarinho.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2536/2021 (28/06/2021):

- **Anular a obra “Construção de passeio e valetas espriadas na Estrada de Coselhas”, no valor de 77.600,00€, inseridas na adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal com a União das Freguesias de Coimbra, conforme o estipulado o n.º 3 da cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;**
- **Autorizar a criação de duas novas obras:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- “Construção de ossários no Cemitério da Pedrulha”, no valor de 22.130,00€;
- “Reabilitação do Mercado do Calhabé”, no valor de 31.479,77€;
- **Autorizar o reforço da despesa em 14.102,40€ e a aprovação do compromisso para execução da obra de “Alargamento do acesso pedonal entre o Largo da Ass. Conchada e a Urbanização Social Quinta da Misericórdia”;**
- **Autorizar o reforço da despesa em 9.887,83€ e a aprovação do compromisso para execução da obra de “Requalificação de ruas no centro da Pedrulha”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi abordado, em virtude de não haver munícipes inscritos.

E sendo dezanove horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 12/07/2021 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAC